

## MEMORIAL DESCRITIVO DE COLETA DE PREÇOS

PROCESSO N° 0204/19

MEMORIAL DESCRITIVO DE COLETA DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSIVE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS (EVAPORADORA E CONDENSADORA) NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

### 1 – PREÂMBULO

**1.1 - Acha-se aberta na FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS,**

Localizada na Avenida Lauro Gomes, 2.000 - Santo André – São Paulo – CEP 09060-870, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.571.275/0004-45, o **Memorial**

**Descritivo visando a Contratação, “tipo menor preço global”, de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva, inclusive Assistência Técnica, com Fornecimento de Peças nos Equipamentos de Ar Condicionados (evaporadora e condensadora) nas Unidades de Saúde do Município de São Bernardo do Campo.**

1.2- O Memorial Descritivo estará disponível para download no site da Fundação do ABC ([www.fuabc.org.br](http://www.fuabc.org.br)), na aba “PUBLICAÇÕES OFICIAIS – EDITAIS”.

1.3 - O Memorial Descritivo poderá ser retirado no departamento de compras da Fundação do ABC – Central de Convênios localizado no endereço supracitado, a partir do dia 10/05/2019, das 12h00min às 17h00min;

1.4 - Os envelopes das propostas deverão ser entregues, no local supracitado, até o dia 17/05/2019, das 08h00min às 16h00min, em conformidade com as seguintes condições:

## 2 - DO OBJETO

2.1 - A presente Coleta de Preços tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva, inclusive Assistência Técnica, com Fornecimento de Peças nos Equipamentos de Ar Condicionados (evaporadora e condensadora) nas Unidades de Saúde do Município de São Bernardo do Campo.**

## 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – A **proposta comercial** deverá estar contida em **envelope devidamente lacrado**, mencionando exteriormente o **nome da empresa**, o **número do processo** e o **seu objeto, nome, telefone e e-mail** do responsável pela proposta;

3.2 - A razão ou Denominação Social da empresa constante dos envelopes ou de quaisquer outros documentos deverão ser a mesma constante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, vedada a utilização de nome “fantasia” ou nome incompleto;

3.2.1 - A prestação dos serviços é exclusiva da pessoa jurídica contratada, vedada sua transferência às empresas/ profissionais alheios à relação contratual;

3.3 - A proposta comercial deverá ser apresentada impressa, sem emendas ou rasuras;

3.4 - Não será admitida a participação de consórcios, bem como as participações de empresas impedidas por lei;

3.5 - Não será admitida a subcontratação de serviços na execução do contrato decorrente desta Coleta de Preços, salvo se houver autorização da **CONTRATANTE**;

3.6 - À administração da **CONTRATANTE**, fica reservada o direito de efetuar diligências em qualquer fase da Coleta de Preços para verificar a autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas nas propostas, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação exigido neste memorial;

3.7 - Assume a **CONTRATADA** a responsabilidade Civil e Criminal pela Legitimidade de suas assinaturas e ou de seu representante e pela autenticidade dos documentos apresentados, assim como as informações prestadas.

#### **4 - DOCUMENTOS EXIGIDOS DA VENCEDORA DA PRESENTE COLETA DE PREÇOS**

4.1 - A **Documentação** deve estar contida em envelope devidamente lacrado, mencionando exteriormente o **nome da empresa**, o **número do processo** e o seu **objeto, nome, telefone e e-mail do responsável** pela proposta;

4.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

4.3 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, tratando-se de sociedades comerciais e, no caso de

sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

4.4 - Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) emitido após a sua alteração contratual;

4.5 - Prova de quitação com a Fazenda Municipal, por meio da Certidão Negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede da empresa;

4.6 - Prova de quitação com a Fazenda Estadual, por meio da Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida no local do domicílio ou sede da empresa;

4.7 – Prova de regularidade ou Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa dos Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, expedida no local do domicílio ou sede da licitante (antiga CND);

4.8 - Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.9 - Prova de inexistência de débitos trabalhistas, através do documento “Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT”, expedida pela Justiça do Trabalho conforme Lei nº 12.440/2011;

4.10 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancete ou

balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerradas há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

4.11 - Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no período de até 60 (sessenta) dias anteriores a data fixada para entrega dos Documentos;

4.12 - Atestado de capacidade técnica expedido por Órgão Público ou empresa privada, em nome da empresa participante que comprove a execução dos serviços, pertinentes e compatíveis o objeto da presente Coleta de Preços;

4.13 - Declaração da empresa, sob a pena da lei, se responsabilizando no caso de seus funcionários ou prepostos vierem a mover futuras ações trabalhistas ou cíveis contra a mesma, ficando a FUABC – Central de Convênios excluída do polo passivo, ou seja, da responsabilidade solidária ou subsidiária;

4.14 – Declaração (com logotipo da empresa), sob a pena da lei, se responsabilizando no caso de seus colaboradores, administradores e sócios, terem assunção de cargo ou vínculo de parentesco para com a Fundação do ABC e suas mantidas e seus colaboradores, gestores, diretores e representantes. (Anexo IV);

4.16 – Declaração com indicação do (s) responsável (is) técnico(s) pela execução dos serviços objeto deste memorial, indicando sua(s) qualificação (ões);

4.17 - **Atestado Único de Vistoria (facultativo)**, atestando que a empresa efetuou vistoria prévia em todos os equipamentos e Locais constantes do

ANEXO II e III, a qual deverá ser agendada previamente através do telefone 2630-6207, ou;

4.18 - **Declaração expressa da licitante**, onde deverá ser declarado que a licitante tem pleno conhecimento dos locais em que se desenvolverão os serviços, dos acessos, das condições climatológicas próprias da região, das condições das instalações, equipamentos e de todas as demais condições e eventuais dificuldades para a execução dos serviços.

## 5 - PROPOSTAS

5.1 – A proposta comercial deverá estar contida em **envelope devidamente lacrado**, mencionando exteriormente o **nome da empresa**, o **número do processo** e o seu **objeto**, nome, **telefone e e-mail** do responsável pela proposta;

5.1.1 - Este envelope deverá conter:

5.2 - Proposta comercial com o **valor global**, conforme detalhado no **anexo V** deste memorial descritivo, devendo contemplar todos os custos diretos e indiretos por ventura decorrente ou de qualquer outra forma relacionadas com o objeto do presente;

5.2.1 – Proposta comercial com o valor unitário por equipamento, valor mensal contemplando a quantidade de 673 (seiscentos e setenta e três) equipamentos de ar condicionados (evaporadora e condensadora);

5.2.2 – Deverá ser considerado apenas um valor unitário independentemente a marca, modelo ou capacidade do equipamento;

5.3 - Os preços apresentados deverão ser em reais, com até duas casas decimais, expressos em algarismos e valor global escrito em algarismo e por extenso, computados todos os custos básicos diretos, bem como tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do memorial descritivo, tais como frete, combustível, embalagens, e demais despesas concernentes à plena execução do objeto;

5.4 - Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.5 - Deverão estar inclusos no preço ofertado eventuais serviços de mão de obra e todas as despesas necessárias à execução dos serviços, livre de quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, sejam estes de natureza trabalhista, previdenciárias, ou ainda, transportes, veículos, combustível, tributos, etc;

5.6 – O valor máximo para esta contratação é de **R\$ 350.430,00 (trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta reais)** para o período de 12 meses;

5.7 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente memorial descritivo e seus anexos, que sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e ainda, aquelas que contemplem preços acima do valor estimado para contratação, conforme cláusula 5.6, ou inexecutáveis.

## 6 - DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

6.1 - As propostas comerciais serão analisadas pela Comissão de Análise e Julgamento, que lavrará o competente Termo de Julgamento, cabendo submetê-lo à decisão do Diretor Geral da FUNDAÇÃO DO ABC - Central de Convênios, nos termos regimentais;

6.2 - A presente Coleta de Preços é do tipo “**menor preço global**”, que serão julgados de acordo com os seguintes critérios:

6.3 - As propostas comerciais serão avaliadas pela Comissão de Análise e Julgamento, devidamente assessorada pelo corpo técnico da unidade requisitante, caso julgue necessário;

6.4 - A Comissão procederá a classificação das empresas, por preço, do menor para o maior;

6.5 - Será considerada vencedora a empresa que atenda todas as exigências formais do presente memorial, desde que os serviços estejam de acordo com todas as exigências e especificações mencionadas nos Anexos;

6.6 - Em caso de empate, a decisão se fará através de sorteio e após o critério de classificação;

6.7 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Memorial;

6.8 - Na hipótese de todas as Propostas serem desclassificadas e a critério da Comissão de Análise e Julgamento, poderá ser fixado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova proposta comercial;

6.9 - A vencedora da presente coleta de preços terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da comunicação oficial, para a apresentação dos documentos, sob pena, de não o fazendo, ser desclassificada;

6.10 - O resultado final do presente certame será publicado no site da FUNDAÇÃO DO ABC - Central de Convênios ([www.fuabc.org.br](http://www.fuabc.org.br));

6.11 - Os interessados deverão acompanhar o resultado final através de meio eletrônico conforme item 6.10.

## **7 – DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS**

7.1 - Os questionamentos e/ou esclarecimentos do Memorial Descritivo deverão ser formalizados em papel timbrado da empresa e protocolados no Departamento de Compras da FUNDAÇÃO DO ABC - Central de Convênios, em até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para entrega de propostas;

7.2 - Havendo questionamento por quaisquer das empresas participantes do certame, a FUNDAÇÃO DO ABC - Central de Convênios poderá publicar a suspensão do ato convocatório, a fim de sanar as dúvidas eventualmente surgidas, se assim entender como necessária;

7.3 - Os questionamentos e/ou esclarecimentos não suspendem o certame, salvo em caso de análise técnica que demande tempo maior para análise, razão pela qual a suspensão será publicada no site da FUNDAÇÃO DO ABC - Central de Convênios ([www.fuabc.org.br](http://www.fuabc.org.br)).

## **8 - DAS IMPUGNAÇÕES DO MEMORIAL**

8.1 - As impugnações do Memorial Descritivo deverão ser feitas formalmente e protocoladas junto ao departamento de compras da FUNDAÇÃO DO ABC - Central de Convênios, em até 2 (dois) dias úteis anteriores a data final fixada para recebimento das propostas;

8.2 - Havendo acolhimento pela Comissão de Análise e Julgamento da FUNDAÇÃO DO ABC - Central de Convênios, das impugnações formuladas pelas empresas participantes do certame, o departamento responsável publicará no site da FUNDAÇÃO DO ABC - Central de Convênios ([www.fuabc.org.br](http://www.fuabc.org.br)) o resultado da ATA referente a impugnação.

## **9 - DAS VISTAS**

9.1 - Será franqueada vistas ao processo, a todos interessados, a partir da publicação do Resultado Final, qual seja, ATA da Comissão de Análise e Julgamento de análise da documentação da empresa classificada e convocada para referida entrega, ocasião em que será aberto prazo para Impugnações e Recursos.

## **10 - DOS RECURSOS**

10.1 - Caberá recurso das decisões da Comissão de Análise e Julgamento da FUNDAÇÃO DO ABC - Central de Convênios, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado final, através do site [www.fuabc.org.br](http://www.fuabc.org.br), assim como a FUNDAÇÃO DO ABC - Central de Convênios enviará via e-mail, ATA do resultado do julgamento do recurso das propostas para cada um dos participantes;

10.2 - Estarão legitimados, na apresentação de recurso, os representantes legais da empresa e/ou aqueles que por procuração específica;

10.3 - A FUNDAÇÃO DO ABC - Central de Convênios, havendo interposição de recurso por quaisquer das empresas, notificará as demais através de e-mail, para que havendo interesse, apresentarem suas impugnações e/ou contrarrazões em 02 (dois) dias úteis improrrogavelmente, da notificação.

## 11 - DO CONTRATO

11.1 - O participante vencedor deverá comparecer à sede da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação feita pela Seção competente para esse fim, apto para assinatura do respectivo Contrato, sob pena de, não o fazendo, ficar a mesma impossibilitada de participar de futuras Coletas de Preços da **CONTRATANTE**;

11.2 - O presente Memorial, inclusive seus anexos, integrarão o contrato que vier a ser firmado com a empresa vencedora da Coleta de Preços;

11.3 - Fica desde já eleito o foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer questões oriundas da presente coleta de preços e do contrato que em decorrência dela vier a ser firmado.

## 12 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 – A empresa contratada deverá iniciar suas atividades e dar início da prestação dos serviços, em até 5 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato, a critério da Secretaria Municipal de Saúde e na defesa do interesse público;

12.1.1 – Considerando a existência de um contrato de mesma natureza em execução, cujo encerramento da vigência está atrelada à conclusão da presente demanda, implicando, portanto, na necessidade de transição, terá a **CONTRATADA**, caso solicitado pela **CONTRATANTE** ou pelo município, até 30 (trinta) dias para iniciar efetivamente os procedimentos de execução contratual contados da data de assinatura do termo contratual.

### 13 - DAS PENALIDADES

13.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes penalidades:

13.2 – Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assiná-lo dentro do prazo estabelecido;

13.3 – Multa de 3% (três por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre a parcela inexecutada, podendo, a Fundação do ABC – Central de Convênios, autorizar a continuação do mesmo;

13.4 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo;

13.5 – Multa de 3% (três por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela FUNDAÇÃO DO ABC – Central de Convênios;

13.6. – Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato;

13.7 – As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas cumulativamente. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei;

13.8 – O valor relativo às multas, eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que a FUNDAÇÃO DO ABC – Central de Convênios efetuar, mediante a emissão de recibo;

13.9 – As penalidades serão propostas pela fiscalização da FUNDAÇÃO DO ABC - Central de Convênios e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia;

13.10 - Aplicam-se nos casos omissos o regulamento de compras da FUNDAÇÃO DO ABC a Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

#### **14 - DOS PAGAMENTOS**

14.1 - Os pagamentos serão efetuados no dia 30 do mês subsequente ao mês de prestação dos serviços;

14.1.1 - Não serão pagas as manutenções preventivas não efetuadas;

14.1.2 – As notas fiscais referentes a troca de peças deverão ter o mesmo tratamento do disposto no item anterior;

14.2 – A atestação será efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

14.3 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ indicado no contrato;

14.4 – Para os serviços sujeitos à retenção do INSS, enquadrados na Instrução Normativa nº 03/2005, de 14 de julho de 2005, editada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, alterada pela Instrução Normativa SRP nº 4, de 28/07/2005; fica estabelecido que os faturamentos deverão ser realizados até o dia 20 de cada mês, visando o cumprimento do prazo de recolhimento da retenção respectiva;

14.5 - Os pagamentos serão efetuados com observância da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2.003, Lei Municipal nº 1802, de 26/12/1969 com redação da Lei Municipal nº 5232, de 04/12/2003, no que couber, mediante retenção do ISSQN na fonte;

14.6 – Os pagamentos, eventualmente efetuados com atraso, terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento;

14.7 - Estão excluídos os atrasos motivados pela **CONTRATADA**, independentemente da eventual prorrogação autorizada pelo Município de São Bernardo do Campo;

14.8 - O pagamento será efetuado mediante a apresentação, pela **CONTRATADA**, dos seguintes documentos;

a) Nota fiscal constando discriminação detalhada do serviço prestado;

b) Prova de regularidade ou Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (antiga CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS), provando regularidade do prestador de serviço contínuo de contrato formal, junto à Previdência Social e Receita Federal;

c) Prova de regularidade ou Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

14.8.1 – As certidões mencionadas no item 14.8, deverão ser apresentadas juntamente com a documentação fiscal para fins de pagamento e aferição pela Unidade Gestora;

14.9 – A contratada deverá indicar na documentação fiscal o número de sua conta corrente e a respectiva agência, preferencialmente do Banco Santander S.A., para fins de pagamento;

14.10 - Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária;

14.11 - A **CONTRATADA**, neste ato, declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços, ora contratados, serão aqueles repassados pelo Município de São Bernardo do Campo em razão do Contrato de Gestão nº 002/2018, firmado entre a **CONTRATANTE** e o Município de São Bernardo do Campo;

14.12 - A **CONTRATANTE** compromete-se a pagar o preço constante da proposta da **CONTRATADA**, desde que não ocorram atrasos e/ou paralisações dos repasses pelo Município de São Bernardo do Campo para a **CONTRATANTE**, relativo ao custeio do objeto do Contrato de Gestão nº 002/2018;

14.13 - No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando decorram de atrasos e/ou paralisações dos repasses pelo Município de São Bernardo do Campo, a **CONTRATANTE**, em consonância com o disposto nas cláusulas 14.11 e 14.12 deste MEMORIAL;

## 15 - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

15.1 - Os preços fixados não poderão receber reajustes em periodicidade inferior a 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato;

15.2 - A prorrogação da vigência do contrato poderá ocorrer a critério do interesse do Município, desde que ultrapassados 12 (doze) meses do prazo inicial, contados da data de assinatura do contrato, mediante requerimento expresso da **CONTRATADA**;

15.3. – Havendo prorrogação do presente contrato de prestação de serviços, após ocorrido 12 (doze) meses, poderá haver reajuste de preços, da seguinte forma:

15.4 – Fica definido o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) a ser utilizado, observando os seguintes critérios;

15.4.1 – Na eleição do Índice:

15.4.1.1 – Dois Meses de retroação da data base (mês da proposta);

15.4.2 – Na periodicidade:

15.4.2.1 – Será considerada a variação ocorrida no período de 12 (doze) meses, a contar do mês da proposta, observada a retroação de dois meses na eleição dos índices;

15.4.3 – Na incidência:

15.4.3.1 – A variação verificada no período de 12 (doze) meses apurada na forma citada nos itens 15.4.1.1. e 15.4.2.1, será aplicada sobre o preço inicial (da proposta);

15.5 – A **CONTRATADA** ficará responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que resultarem dos compromissos no contrato;

15.6 – A FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS não assumirá responsabilidade alguma pelo pagamento de impostos e encargos que competirem à **CONTRATADA**, nem estará obrigada a restituir-lhe valores, principais e acessórios, que por ventura depender com pagamento dessa natureza.

## 16 - DA RESCISÃO

16.1 – O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes ensejará rescisão contratual, sendo lícito a qualquer das partes denunciá-lo a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie;

16.2 – O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE** mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior;

16.3 – Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da **CONTRATANTE**, em que se verificando a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa;

16.4. - No caso de não interesse de renovação do contrato por parte da **CONTRATADA**, a mesma deverá comunicar a **CONTRATANTE**, em um prazo mínimo de 90 (noventa) dias, ou manter o serviço contratado em funcionamento pelo período de 90 (noventa) dias após o vencimento do mesmo.

## **17 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 - Todas as dúvidas eventualmente surgidas deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas, conforme mencionado na cláusula 7.1 deste Memorial;

17.2 - Seguem anexos do presente Memorial:

**Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**Anexo II – ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

**Anexo III – ENDEREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**Anexo IV – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

**Anexo V – MODELO DE PROPOSTA**

**Anexo VI – MINUTA DE CONTRATO**

**Carlos Eduardo Fava**

DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE  
CONVÊNIOS

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1. DO OBJETO:**

Tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, inclusive assistência técnica, com o fornecimento de peças, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses, nos equipamentos de ar condicionados (evaporadora e condensadora), pertencentes à Contratante, **cuja especificação consta no Anexo II e a localização no Anexo III.**

#### **2. DA JUSTIFICATIVA:**

##### **2.1. MOTIVAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:**

A contratação se faz necessária considerando que o sistema de climatização e os aparelhos instalados nas Unidades Saúde deste Município, necessitam de manutenção preventiva feita por empresa especializada para realizar a operação e manutenções preventivas e corretivas, uma vez que não possuímos no nosso quadro de pessoal, profissional especializado para realizar o referido serviço.

##### **2.2. BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO:**

Manter em pleno funcionamento o sistema de climatização e todos os aparelhos de ar condicionado das unidades constantes no **ANEXO II**. A contratação de empresa especializada para a realização desse serviço garantirá sempre o perfeito estado dos equipamentos e evitará que problemas surgidos no dia a dia necessitem de contratações periódicas para o saneamento.

#### **3.0. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Será objeto da prestação de serviços, a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos constantes no **ANEXO II**, inclusive com a desinstalação, reinstalação e transporte dos equipamentos localizados nas Unidades de Saúde, se solicitado, com a implantação de suporte de apoio aos equipamentos e gradil, conforme os padrões do fabricante e proteção do patrimônio público, consistindo cada uma delas nas tarefas:

##### **3.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA:**

Compreenderão dos serviços de manutenção preventiva o controle funcional dos aparelhos, conforme a possibilidade operacional dos mesmos, testes, calibragem, limpeza, lubrificação, ajustes, bem como a substituição das peças gastas pelo uso, inajustáveis ou que estejam com o limite de uso recomendado em vias de expirar.

- a) Obrigatoriamente será realizada uma visita preventiva mensal, sendo que a primeira deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias corridos, contados da assinatura do contrato;
- b) Somente serão pagas as manutenções preventivas efetivamente feitas pela **CONTRATADA** e que forem atestadas pelas unidades de saúde;
- c) Caso a **CONTRATADA** não efetue a manutenção preventiva num determinado aparelho, o valor correspondente a aquele equipamento, sofrerá glosa e ou desconto referente a não efetivação da manutenção preventiva;
- d) Devem ser incluídos nos serviços preventivos mensais, os seguintes procedimentos:

- Com relação aos janelheiros:

- Ventilador:

Verificar e corrigir a existência de sujeiras, danos e corrosão; efetuar a limpeza da carcaça e rotor, com fixação do conjunto; verificar e corrigir vibrações, ruídos anormais e aquecimento anormal dos mancais, bem como o estado dos amortecedores de vibração; lubrificar mancais e buchas;

- Motores elétricos/ quadros:

Verificar e corrigir o aperto das conexões elétricas; medir e registrar a tensão nominal; efetuar a limpeza dos terminais dos capacitores, chave seletora, termostato e compressor; inspecionar a fiação elétrica;

- Serpentina:

Verificar e corrigir a existência de agentes prejudiciais à troca térmica, além da eficiente operação de drenagem da água de bandeja; limpar a bandeja, filtro de ar e serpentinas do evaporador e condensador;

- Gabinetes e chassis:

Verificar e corrigir a existência de sujeiras, danos e corrosão; lavar o filtro de ar e frente plástica; verificar a vedação dos painéis de fechamento do gabinete, o estado de conservação do isolamento térmico-acústico e o estado da pintura externa e interna;

- Circuitos refrigerantes:

Verificar e corrigir o vazamento de gás refrigerante;

- Compressores:

Verificar e corrigir a temperatura, a corrente de tensão e o aperto dos bornes.

- e) Com relação às centrais de ar:

- Ventilador:

Verificar e corrigir a existência de sujeiras, danos e corrosão; efetuar a limpeza da carcaça e rotor, com fixação do conjunto; verificar e corrigir vibrações, ruídos anormais e aquecimento anormal dos mancais, bem como o estado dos amortecedores de vibração; lubrificar mancais;

- Motores elétricos/quadros:

Verificar e corrigir a correta fixação do quadro elétrico, bem como a existência de sujeiras, danos e corrosão; verificar e corrigir o sentido de rotação do rotor e o correto aterramento e aperto das conexões elétricas; medir e registrar a tensão nominal; testar e ajustar a ação dos relés térmicos; inspecionar a fiação elétrica; verificar a tensão/corrente do motor do evaporador, do condensador e do compressor, além da pressão de descarga e de sucção;

- Unidade evaporadora:

Verificar e corrigir a existência de agentes prejudiciais à troca, à operação de drenagem da água da bandeja, o correto isolamento térmico, o estado dos rolamentos, correias e polias, lonas flexíveis de acoplamento; a temperatura de suflamento, insuflamento e retorno; verificar e corrigir o alinhamento das polias; limpar a bandeja e filtro de ar, as serpentinas do evaporador, condensador e rotores do ventilador;

- Gabinetes e chassis:

Verificar e corrigir a existência de sujeiras, danos e corrosão; verificar e corrigir a vedação dos painéis de fechamento do gabinete, o estado de conservação do isolamento térmico-acústico e o estado da pintura externa e interna;

- Circuitos refrigerantes:

Verificar e corrigir o vazamento de gás refrigerante, o sistema de expansão, o visor líquido, o superaquecimento e o sub-resfriamento; o estado do filtro secador e o isolamento das tubulações:

- Compressores:

Verificar e corrigir a temperatura, o aperto dos bornes, a resistência do cárter, a elasticidade dos coxins de borracha dos compressores, a correta atuação dos pressostatos, dos relés de sobrecargas, do relé temporizador e a atuação do termostato.

### 3.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA:

A manutenção corretiva consistirá em reparar todo e qualquer defeito que venha a ocorrer nos equipamentos durante a vigência do contrato, inclusive quanto à eventual necessidade de carga de gás e fornecimento deste, sempre que solicitado, sem ônus para a **CONTRATANTE**; da desinstalação, reinstalação e transporte dos equipamentos localizados nas Unidades de Saúde, com a implantação de suporte de apoio aos equipamentos e gradil, conforme os padrões do fabricante e proteção do patrimônio público;

- a) Os chamados para a manutenção corretiva serão tantos quantos forem necessários para a solução definitiva dos problemas;

**3.3.** A correção pode advir de problema mecânico, elétrico, desgaste natural do equipamento, manuseio errado por parte do usuário, ou instalação inadequada, devendo estar concluída em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação da **CONTRATANTE**;

**3.4.** Caberá a empresa **CONTRATADA**, efetuar o serviço de desinstalação, reinstalação e transporte dos equipamentos que estão nas Unidades de Saúde, constantes no **ANEXO II e III**, inclusive com a implantação de suporte de apoio aos equipamentos e gradil, conforme os padrões do fabricante e proteção do patrimônio público;

### 3.5. EM TODOS OS EQUIPAMENTOS:

**3.5.1** Os serviços a serem executados deverão ser realizados pela **CONTRATADA** com base na norma vigente; nas recomendações de manutenção mecânica da NBR 13971 - Sistemas de Refrigeração, Condicionamento de Ar e Ventilação - Manutenção Programada da ABNT; bem como deverão atender à rotina do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) do Termo de referência e da Portaria do Ministério da Saúde 3523/1998; à Resolução - RE 9 da ANVISA; à Lei 4192, que dispõe sobre Limpeza e Inspeção de Ar Condicionado Central, à NBR 14679 - Sistema de Condicionamento de ar e Ventilação - Execução de Serviços de Higienização; às normas da ABNT; a esta Especificação Técnica; aos regulamentos das empresas concessionárias; às prescrições e recomendações dos fabricantes e às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

**3.5.2** A **CONTRATADA** deverá verificar o funcionamento e rendimento dos aparelhos; efetuar serviços de limpeza, desmontagem e lavagem completa, lubrificação, substituição dos filtros, fusíveis, tubulações, acessórios, condutores, terminais elétricos e aplicação ou complementação de cargas de gás refrigerante e demais componentes quando se tornarem necessários; verificação da presença de ferrugem em qualquer das partes dos aparelhos e unidades, e em caso positivo, sua remoção com produto químico adequado e pintura com tinta anti-corrosiva; pintura geral do aparelho; montagem e desmontagem, soldas balanceamento, ajustes, lixamento, preparação, pintura e realização dos demais procedimentos sempre que necessário;

**3.5.3** Em todo e qualquer caso, todas as despesas relativas à mão-de-obra bem como a troca de peças, serão integralmente cobertas pelo valor mensal da manutenção preventiva e corretiva, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATADA**, inclusive quanto à eventual necessidade de fornecimento e carga de gás.

### 4. TROCA DE PEÇAS:

Quando se fizer necessário, as peças e componentes que serão trocados deverão ser adquiridos pela **CONTRATADA**, devendo ser originais de primeira linha e/ou genuínas;

#### 4.1. AS PEÇAS A SEREM TROCADAS COMPREENDERÃO:

- a) **Evaporadora:** turbina, filtro de ar, placa eletrônica, motor, ventilador, gás;
- a) **Condensadora:** Compressor, motor, ventilador, hélice, placa eletrônica, gás;
- b) Em todos os casos a **CONTRATADA** se comprometerá com a troca de quaisquer peças e ou componentes, que se façam necessários para o bom funcionamento do equipamento, sendo que o valor pago, para a manutenção preventiva e corretiva, deverá cobrir esses custos com peças;

#### 4.2. CABERÁ A CONTRATADA:

- a) Indicar no Check list de manutenção a necessidade de troca de peças, bem como relacionar os itens a serem trocados ou substituídos;
- b) Apresentar juntamente com o equipamento consertado, as peças e componentes substituídos, ficando estes de posse definitiva da **CONTRATANTE**;
- c) Informar a Unidade requisitante o prazo de entrega do equipamento, devendo obedecer ao acordado;
- d) Indicar prazos, validades e garantias em peças e/ou notas fiscais, check list ou romaneios de serviços;
- e) As peças e componentes deverão ser originais de 1ª linha e/ou genuínas;
- f) São considerados peças e componentes originais de 1ª linha aqueles produzidos por fabricante de reconhecimento nacional e comercializadas por distribuidores e comerciantes do ramo;

- g) São consideradas peças e componentes genuínas aqueles produzidos para a linha de produção do fabricante da linha do ar condicionado, comercializada pela assistência técnica;
- h) Para cada reparo necessário, que demande utilização de peças e componentes de reposição, a contratada deverá fornecer relatório descritivo do serviço a ser realizado, discriminando as peças e/ou componentes a serem substituídos;
- i) Em qualquer caso, todas as despesas relativas à mão-de-obra serão integralmente cobertas pelo valor mensal da manutenção preventiva e corretiva, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, inclusive quanto à eventual necessidade de carga de gás ou a desinstalação, reinstalação e instalação dos equipamentos localizados nas Unidades de Saúde constantes do **ANEXO III**, com a implantação de suporte de apoio aos equipamentos e gradil, conforme os padrões do fabricante e proteção do patrimônio público;
- j) Os serviços a serem prestados deverão obedecer às normas da Portaria nº 3523/GM do Ministério da Saúde, bem como o procedimento do PMOC, de acordo com as necessidades dos equipamentos;
- k) Instalar novos equipamentos quando se fizer necessário, adquiridos pelo **CONTRATANTE**, provenientes de doação ou transferência, sem ônus para a **CONTRATANTE**; nas Unidades de Saúde constantes no ANEXO III, com a implantação de suporte de apoio aos equipamentos e gradil quando necessário, conforme os padrões do fabricante e proteção do patrimônio público;
- l) Responsabilizar-se pela limpeza dos locais de instalação das condensadoras e evaporadoras, bem como manter controle e proliferação de aves e animais nestes locais;
- m) Garantir acesso a todos os equipamentos, disponibilizando equipe e equipamentos necessários para tanto, sem ônus para a **CONTRATANTE**;
- n) Em caso de baixa de equipamento, quando o mesmo não tiver mais condições de uso, a **CONTRATADA**, deverá emitir relatório técnico

do equipamento e submetê-lo a apreciação do fiscalizador do contrato.

## 5. DO LOCAL DA MANUTENÇÃO:

As manutenções deverão ser efetuadas no local onde se encontram os equipamentos, e, em dia e horário de expediente da **CONTRATANTE**, no local de uso dos equipamentos constante do **ANEXO II**, somente sendo-o na oficina da **CONTRATADA**, quando os defeitos assim o exigirem, ficando o seu transporte, por conta e risco da mesma, sem ônus para a **CONTRATANTE**;

### 5.1. DO ATENDIMENTO:

**5.1.1.** Deverá ser realizada, nos primeiros 90 (noventa) dias do contrato, a escovação mecânica, a seco, para remoção de impurezas e de outras partículas existentes, quer sejam físicas, químicas ou biológicas, e a higienização final, caso necessária. Poderão ser usados processos de aspiração ou jato de ar comprimido. Quando os procedimentos assim exigirem, deverá ser feita a filmagem simultânea no interior dos dutos, a descontaminação do sistema através de produtos sem consistência aquosa e a coleta de material para análise laboratorial após a limpeza mecânica. A abertura de janelas de visita, bem como a desmontagem de dutos e revestimentos, quando necessárias para o acesso ao interior dos dutos, e a posterior recomposição das instalações será de responsabilidade da **CONTRATADA**;

**5.1.2.** Deverá ser feita inspeção inicial do sistema e de todos os componentes, promovendo adequação das instalações e regulagem dos equipamentos, dentro das condições estipuladas pelo fabricante. Os componentes deverão ser devidamente inspecionados e, aqueles que apresentarem defeito, imediatamente substituídos. Também serão incluídos na manutenção: tratamento da água; manutenção do sistema de automação, conforme orientação do fabricante, do projetista ou outras informações técnicas pertinentes ao assunto; limpeza e higienização dos dutos e limpeza de: bandejas, aletas, difusores, drenos, tubulações, calhas, sistema frigorífero e demais componentes;

**5.2.** Entende-se por início de atendimento a hora de chegada do técnico à Unidade requisitante;

**5.3.** Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado estando condicionada à aprovação do administrador da unidade requisitante;

## **6. CONTRATADA FICARÁ OBRIGADA A:**

- a) Executar os serviços constantes dos itens 3.1 e 3.2, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 18:00 horas, dentro da melhor técnica e recomendação dos fabricantes;
- b) Realizar no mínimo 01 (uma) visita regular mensal de manutenção preventiva, em data e horário previamente acertados, na qual deverá proceder conforme disposto no item;
- c) Atender os chamados da **CONTRATADA** no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para regularizar anormalidades de funcionamento;
- d) Apresentar relatório mensal detalhado dos serviços executados, referente à manutenção preventiva, que receberão garantia mensal, abrangendo o período entre duas visitas regulares consecutivas;
- e) Responsabilizar-se pelo transporte de pessoal, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços;
- f) Refazer, sem ônus para a **CONTRATANTE** os serviços prestados em desacordo com o especificado no Contrato;
- g) Fornecer, às suas expensas, todas as ferramentas e materiais de limpeza e lubrificação, todos de primeira qualidade, tais como: graxa, estopa, querosene, aguarrás, álcool e outros materiais de consumo necessários à plena execução do serviço, inclusive o gás, visando o bom funcionamento e a boa conservação dos aparelhos de ar condicionados e unidades condensadoras e seus componentes;
- h) Comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito e em papel personalizado da empresa, quaisquer serviços de maior vulto e que fujam da especialidade da empresa, que dependam da aprovação para a sua

execução, bem como apresentar relação discriminada dos materiais necessários;

- i) Utilizar na execução dos serviços, pessoal capacitado, com comprovação da sua competência técnica;
- j) Enviar os seus técnicos devidamente uniformizados e identificados quando da realização dos serviços;
- k) Prover seus funcionários com equipamentos de proteção adequados à execução dos serviços objeto desta coleta de preço;
- l) Eximir a **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade perante terceiros, em relação a quaisquer ações judiciais, por prejuízos que contra ela possam ser arguidos, originados diretamente da execução dos serviços contratados, assumindo, em consequência, inteira responsabilidade pelos mesmos;
- m) Fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela **CONTRATANTE**, sobre os serviços executados;
- n) Informar à **CONTRATANTE** quaisquer danos causados às suas instalações ou a quaisquer de seus bens;
- o) Responsabilizar-se pelos danos causados ao imóvel locado e qualquer equipamento a este comum, bem como ao patrimônio da **CONTRATANTE**, por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 15 (quinze) dias, a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou em juízo;
- p) Comprovar, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, à quitação das obrigações trabalhistas e tributárias e, mensalmente, o recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia de Tempo de Serviço e Previdência Social) pertinentes aos seus empregados, como condição à percepção mensal do valor faturado;

- q) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**;
- r) Credenciar, junto à **CONTRATANTE**, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;
- s) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na época da contratação;
- t) Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto no contrato, sem interrupção, seja motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- u) Cumprir, durante a vigência do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver causa;
- v) A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer a ficha técnica de cada equipamento;
- w) Nos equipamentos que estão localizados nas unidades de saúde, a **CONTRATADA** se comprometerá, quando for necessário, com a desinstalação, reinstalação e transporte, com a implantação de suporte de apoio aos equipamentos e gradil, conforme os padrões do fabricante e proteção do patrimônio público;

## 7. PRAZOS PARA ATENDIMENTO DE CHAMADA:

7.1. Dentro de 24 horas para as chamadas de manutenção corretiva, a partir da data da notificação feita por telefone ou e-mail;

7.2. As chamadas extras fazem parte integrante da presente proposta, portanto não serão cobradas durante a vigência do mesmo;

**7.2. – Discriminação dos serviços a serem executados:**

**7.3. MENSALMENTE:**

- a) Medir a tensão e corrente elétrica;
- b) Limpar o filtro de ar;
- c) Limpeza geral dos equipamentos e casas de máquinas;
- d) Limpar o sistema de drenagem;
- e) Limpar as serpentinas e bandejas de condensadores;
- f) Inspeccionar visor de líquidos;
- g) Verificar o funcionamento dos controles, dos termostatos, da ventilação, da exaustão, da partida, dos registros, válvulas de serviços e acessórios;
- h) Verificar o estado dos filtros secador e de sucção;
- i) Verificar e reparar a isolamento térmica dos equipamentos, dutos, rede hidráulica e frigorígena;
- j) Verificar a existência de vazamento de gás refrigerante;
- k) Verificar o nivelamento do aparelho;
- l) Verificar o gás refrigerante;
- m) Verificar a atuação e ajuste de ruídos, vibrações, vazamento e isolamentos, com as correções necessárias ao perfeito funcionamento do aparelho;
- n) Verificar a operação de drenagem de água da bandeja;
- o) Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão do filtro;
- p) Verificar e eliminar as frestas do filtro;

- q) Verificar o estado geral dos aparelhos;
- r) Verificar a existência de focos de corrosão nos equipamentos, acessórios, grelhas, difusores, painéis elétricos, rede hidráulica e frigorígena.

### **7.3. BIMESTRALMENTE:**

- a) Medir a tensão entre fases e a corrente elétrica de cada fase dos motores elétricos;
- b) Medir e registrar as temperaturas de bulbo seco (TBS) do ar: externo, ambiente, retorno, insuflamento e tomada e descarga condensador;
- c) Limpar e reapertar os componentes de proteção e conexões dos quadros elétricos e fiação;
- d) Lubrificar os mancais;
- e) Verificar vibrações, ruídos e aquecimento nos mancais dos ventiladores, motores e compressores;
- f) Verificar a atuação da válvula solenóide;
- g) Verificar alinhamento, tensão e desgastes nas polias, correias e acoplamentos;
- h) Verificar a fixação e isolamento do bulbo e as condições do tubo capilar da válvula de expansão termostática;
- i) Verificar e regular elementos de proteção elétricos e fiação;
- j) Reapertar os parafusos de fixação dos motores e compressores;
- k) Purgar gases não condensáveis;

### **7.4. SEMESTRALMENTE:**

- a) Medir e registrar as temperaturas de superaquecimento e subresfriamento;
- b) Medir e registrar a pressão e temperatura de sucção e descarga;
- c) Verificar a vedação dos painéis de fechamento do gabinete;

#### **7.5. ANUALMENTE:**

- a) Medir e registrar a resistência de isolamento dos motores;
- b) Verificar o nível do óleo;
- c) Simulação de condições fora do comum para teste de controles;
- d) Verificar a elasticidade dos coxins de borrachas dos compressores;
- e) Verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão no gabinete, na moldura da serpentina e bandeja;
- f) Verificar o estado de conservação do isolamento termo-acústico (se está preservado e se não contem bolor);
- g) Lavar as bandejas e serpentinas com reação do biofilme (lodo), sem uso de produtos desengraxantes e corrosivos;
- h) Limpar o gabinete do condicionador de ar.

#### **8. DA PROPOSTA COMERCIAL:**

**8.1** – A empresa deverá apresentar proposta comercial impressa em original, em uma única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em idioma nacional, devidamente datada e assinada, contendo:

- a) Denominação Social, CNPJ, endereço com CEP, telefone, e-mail da empresa;
- b) Especificações dos serviços oferecidos, em consonância com o objeto a ser licitado;

**c) Planilha de preços ofertados, contendo:**

**c.1) Preço unitário por equipamento (Condensadora e Evaporadora), para a execução de todos os serviços referentes à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com o fornecimento de peças, conforme especificações constantes do ANEXO III, Preço Total Mensal considerando a quantidade total de 673 (seiscentos e setenta e três) equipamentos e Preço Total para o período de 12 (doze) meses consecutivos;**

**c.1.1) Deverá ser considerado o mesmo valor unitário para todos os equipamentos previstos no Anexo II independentemente da marca, modelo ou capacidade do equipamento;**

**c.1.2) O valor pago para a manutenção preventiva e corretiva deverá ser suficiente para cobrir as trocas de peças;**

**c.2) No preço unitário mensal proposto para os serviços deverão ser consideradas as manutenções preventivas e corretivas, nas quais deverão estar incluídas uma manutenção preventiva mensal, para cada equipamento e todas as manutenções corretivas que se fizerem necessárias, neste período, incluindo o fornecimento das peças;**

**c.3) Os preços apresentados deverão ser em reais, com até duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, computados todos os custos básicos diretos, bem como tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do Edital, tais como frete, combustível, embalagens, e demais despesas concernentes à plena execução do objeto.**

## **9. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) A empresa deverá apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.**

## 10. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade ou Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;
- c) Prova de regularidade ou Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais, expedida no local de domicílio ou sede da empresa. No caso de empresa prestadora de serviços, apresentar a Certidão Negativa de Inscrição no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda do Estado;
- d) Prova de regularidade ou Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa dos Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, expedida no local do domicílio ou sede da empresa;
- e) Prova de regularidade ou Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (antiga CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS);
- f) Prova de regularidade ou Certificado para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.

## 11. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou de processo de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

## 12. QUANTO A CAPACITAÇÃO TÉCNICA E VISTORIA:

- a) Atestado, expedido por Órgão Público, Autarquia, Empresa de Economia Mista ou Pública, ou por Empresas Privadas, em nome da empresa, que comprove a execução, para quaisquer das entidades

mencionadas neste item, de serviços similares ao objeto desta licitação;

- b) A comprovação de fornecimento mencionado neste item poderá ser feita mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados referentes a um único ou a diversos contratos;
- c) Atestado Único de Vistoria (facultativo), atestando que a empresa efetuou vistoria prévia em todos os equipamentos e Locais constantes do **ANEXO II e III**, a qual deverá ser agendada previamente através do telefone 2630-6207, ou;
- d) **Declaração expressão da licitante**, onde deverá ser declarado que a licitante tem pleno conhecimento dos locais em que se desenvolverão os serviços, dos acessos, das condições climatológicas próprias da região, das condições das instalações, equipamentos e de todas as demais condições e eventuais dificuldades para a execução dos serviços.

### **13. DOS PAGAMENTOS:**

**13.1.** Os pagamentos serão efetuados no dia 30 (trinta) do mês subsequente ao mês de prestação dos serviços;

**13.1.1.** Não serão pagas as manutenções preventivas não efetuadas;

**13.2.** A atestação será efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

**13.3.** A documentação fiscal, para fins de pagamento, deverá conter o mesmo número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ indicado no contrato;

**13.4.** Para os serviços sujeitos à retenção do INSS, enquadrados na Instrução Normativa nº 03/2005, de 14 de julho de 2005, editada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, alterada pela Instrução Normativa SRP nº 4, de 28/07/2005; fica estabelecido que os faturamentos deverão ser realizados até o dia 20 de cada mês, visando o cumprimento do prazo de recolhimento da retenção respectiva;

**13.5.** Os pagamentos serão efetuados com observância da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2.003, Lei Municipal nº 1802, de 26/12/1969 com redação da Lei Municipal nº 5232, de 04/12/2003, no que couber, mediante retenção do ISSQN na fonte;

**13.6.** Os pagamentos, eventualmente efetuados com atraso, poderão ter os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento;

**13.7.** Estão excluídos os atrasos motivados pela **CONTRATADA**, independentemente da eventual prorrogação autorizada pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo;

**13.8.** O pagamento ficará condicionado a comprovação da persistência das condições desta coleta de preço e de habilitação e qualificação a que alude o inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, que consistirá na apresentação de prova de Regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal envolvidas, e de contribuições previdenciárias perante o INSS e do FGTS, junto à Caixa Econômica Federal, que somente serão aceitos se dentro do prazo de validade neles assinalados;

**13.9.** As provas de regularidades mencionadas no item 10, deverão ser apresentadas juntamente com a documentação fiscal para fins de pagamento e aferição pela Unidade Gestora;

**13.10.** A **CONTRATADA** deverá indicar na documentação fiscal o número de sua conta corrente e a respectiva agência, preferencialmente do Banco Santander S.A, para fins de pagamento;

**13.11.** As manutenções preventivas que não tiverem a comprovação de ateste por parte das unidades de saúde sofrerão glosa e ou desconto sobre o valor efetivo para o pagamento de manutenção mensal;

**13.12 - Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária**

#### **14. VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO (S) SERVIÇO(S), DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**14.1.** O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério da Administração, nos termos do regulamento de compras da Fundação do ABC;

**14.1.1.** A prestação dos serviços deverá iniciar em prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos da assinatura do contrato.

**ANEXO II**

**ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

Item	Unidade	Ambiente	Modelo	Marca	Capacidade	Patrimônio PMSBC	Patrimônio FUABC
1	ALMOXARIFADO CENTRAL ( MEDICAMENTOS)/ FARMÁCIA		38kch07c5	CARRIER	7.000	557194	
2	ALMOXARIFADO CENTRAL ( MEDICAMENTOS)/ FARMÁCIA		x-powe 38ccd036515mc	CARRIER	60.000	557445	
3	ALMOXARIFADO CENTRAL ( MEDICAMENTOS)/ FARMÁCIA		38KCH07C5	CARRIER	7.000	557194	
4	CAPS - CENTRO DE ATENCAO	MAQ.04 - ADMINISTRACAO	APARELHO DE AR CONDICIONADO	elgin	12000		
5	CAPS - CENTRO DE ATENCAO PSICOS.ALCOOL E DROGAS	MAQ.01 - FARMACIA	APARELHO DE AR CONDICIONADO	Carrier	12000		
6	CAPS - CENTRO DE ATENCAO PSICOS.ALCOOL E DROGAS	MAQ.02 - FARMACIA	APARELHO DE AR CONDICIONADO	ELGIN	9.000		

7	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOS. ALCOOL E DROGAS	MAQ.03 - ALMOXARIFADO/farmácia	APARELHO DE AR CONDICIONADO	ELGIN	9.000		
8	CAPS Alvarenga	Farmácia	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT	Elgin	18.000	sem patrimônio	
9	CEO Alvarenga	Consultório 1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT	Elgin	12.000	585610	
10	CEO Alvarenga	Consultório 10	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT	Elgin	12.000	585609	
11	CEO Alvarenga	Consultório 2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT	Elgin	12.000	585611	
12	CEO Alvarenga	Consultório 3	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT	Elgin	12.000	585613	
13	CEO Alvarenga	Consultório 4	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT	Elgin	12.000	585614	
14	CEO Alvarenga	Consultório 5	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT	Elgin	12.000	585605	
15	CEO Alvarenga	Consultório 6	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT	Elgin	12.000	585615	
16	CEO Alvarenga	Consultório 7	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT	Elgin	12.000	585606	
17	CEO Alvarenga	Consultório 8	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT	Elgin	12.000	585607	
18	CEO Alvarenga	Consultório 9	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT	Elgin	12.000	585608	

19	CEO Alvarenga	raio X	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT	Elgin	12.000	585612	
20	CER Warner	Auditório	X-POWER 42LQBO80515KC	Carrier	80.000	557370	
21	CER Warner	Brinquedoteca	SMILE TSNC122H4WO	LG	12.000	557358	
22	CER Warner	Reabilitação Adulto Ginásio 1	X-POWER 42XQL60C5	Carrier	60.000	557368	
23	CER Warner	Reabilitação Adulto Ginásio 1	X-POWER 38CCL48535MC	Carrier	48.000	557362	
24	CER Warner	Reabilitação Infantil Ginásio 2	X-POWER 42XQL60C5	Carrier	60.000	557420	
25	CER Warner	Reabilitação Osteomuscular Ginásio 4	X-POWER 42XQL60C5	Carrier	60.000	557364	
26	CER Warner	Reabilitação Osteomuscular Ginásio 4	X-POWER 42XQL60C5	Carrier	60.000	557366	
27	CER Warner	Reabilitação Precoce Ginásio 3	FORTILINE	Carrier		551360	
28	CER Warner	Sala 1	SLN094FLA/SPLIT HIL WALL	LG	9.000	312241	
29	CER Warner	Saúde Auditiva Audiometria 1	SMILE TSNC122H4WO	LG	12.000	557417	
30	CER Warner	Saúde Auditiva Audiometria 2	SMILE TSNC122H4WO	LG	12.000	557356	
31	CER Warner	Saúde Auditiva B.E.R.A.		Springer		557419	

32	CER Warner		Split Piso Teto	elgin	60.000	sem patrimônio	
33	CER Warner		Split Piso Teto	elgin	60.000	sem patrimônio	
34	Cidade dos Direitos das Crianças		EVAPORADORA/ CONDENSADORA Hi-wall 45SRFE180002	elgin	18.000	sem patrimônio	
35	DAG - Rua Santos Dumont, 156 - Centro		Hiwall	Elgin	18.000	537979	5784
36	DAG - Rua Santos Dumont, 156 - Centro		Hiwall	Elgin	24.000	537980	5785
37	DAG - Rua Santos Dumont, 156 - Centro		Hiwall	Elgin	9.000	537982	5782
38	DAG - Rua Santos Dumont, 156 - Centro		Hiwall	Elgin	18.000	537981	55783
39	DAG - Rua Santos Dumont, 156 - Centro		Hiwall	Elgin	18.000	538868	57108
40	DAG - Rua Santos Dumont, 156 - Centro		Hiwall	Elgin	18.000	538866	5781
41	DAG - Rua Santos Dumont, 156 - Centro		Hiwall	Elgin	18.000	538865	5780
42	DAG - Rua Santos Dumont, 156 - Centro		Hiwall	Elgin	18.000	538870	5779
43	DAG - Rua Santos Dumont, 156 - Centro		Hiwall	Elgin	18.000	538819	5771

44	DAG - Rua Santos Dumont, 156 - Centro		Hiwall	Elgin	18.000	538818	5772
45	DAG - Rua Santos Dumont, 156 - Centro		Hiwall	Elgin	18.000	538815	5773
46	DAG - Rua Santos Dumont, 156 - Centro		Hiwall	Elgin	18.000	537984	5774
47	DAG - Rua Santos Dumont, 156 - Centro		Hiwall	Elgin	18.000	537985	5775
48	DAG - Rua Santos Dumont, 156 - Centro		Hiwall	Elgin	18.000	538810	5776
49	DAG - Rua Santos Dumont, 156 - Centro		Hiwall	Elgin	18.000	538811	5777
50	DAG - Rua Santos Dumont, 156 - Centro		Hiwall	Elgin	9.000	538814	5770
51	DAG - Rua Santos Dumont, 156 - Centro		Hiwall	Elgin	18.000	538831	5765
52	DAG - Rua Santos Dumont, 156 - Centro		Hiwall	Elgin	18.000	538829	5763
53	DAG - Rua Santos Dumont, 156 - Centro		Hiwall	Elgin	18.000	538833	5764
54	DAG - Rua Santos Dumont, 156 - Centro		Hiwall	Elgin	18.000	538822	5768
55	DAG - Rua Santos Dumont, 156 - Centro		Hiwall	Elgin	18.000	538823	5769
56	DAG - Rua Santos Dumont, 156 - Centro		Hiwall	Elgin	18.000	538826	5767

57	DAG - Rua Santos Dumont, 156 - Centro		Hiwall	Elgin	18.000	538827	5766
58	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		Aparelho de Ar Condicionado Evaporadora Gree GSW12-22LA / Aparelho de Ar Condicionado Condensadora Gree GSW12-22LA	Gree	12000	322233 / 322230	
59	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		Aparelho de Ar Condicionado Condensadora Gree GSW9-22L / Aparelho de Ar Condicionado Condensadora Gree GSW9-22L	Gree	9000		
60	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		Aparelho de Ar Condicionado Evaporadora Gree GSW9-22L / Aparelho de Ar Condicionado Evaporadora Gree GSW9-22L	Gree	9000	322225 / 322226	
61	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		Aparelho de Ar Condicionado Condensadora Gree GSW12-22LA / Aparelho de Ar Condicionado Evaporadora Gree GSW12-22LA	Gree	12000	322231 / 322234	
62	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		Aparelho de Ar Condicionado Condensadora Gree GST36-22LA / Aparelho de Ar Condicionado Evaporadora Gree GST36-22LA	Gree	36000	322260 / 322261	
63	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		Aparelho de Ar Condicionado Condensadora Gree GST41-22LB / Aparelho de Ar Condicionado Condensadora Gree GST41-22LB	Gree	41000		
64	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		Aparelho de Ar Condicionado Evaporadora Gree GST41-22LB /	Gree	41000	322265 / 322266	

			Aparelho de Ar Condicionado Evaporadora Gree GST41-22LB				
65	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Aparelho de Ar Condicionado Condensadora Springer Carrier Space/ Aparelho de Ar Condicionado Evaporadora Springer Carrier Space	Carrier			
66	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Aparelho de Ar Condicionado Condensadora Springer Carrier Space/ Aparelho de Ar Condicionado Evaporadora Springer Carrier Space	Carrier			
67	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Aparelho de Ar Condicionado Condensadora Springer Carrier Space/ Aparelho de Ar Condicionado Evaporadora Springer Carrier Space	Carrier			
68	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Aparelho de Ar Condicionado Condensadora Springer Carrier Space/ Aparelho de Ar Condicionado Evaporadora Springer Carrier Space	Carrier			
69	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Aparelho de Ar Condicionado Condensadora Springer Carrier Space/ Aparelho de Ar Condicionado Evaporadora Springer Carrier Space	Carrier			

70	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Aparelho de Ar Condicionado Condensadora Springer Carrier Space/ Aparelho de Ar Condicionado Evaporadora Springer Carrier Space	Carrier			
71	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Aparelho de Ar Condicionado Condensadora Gree GSW12-22LA / Aparelho de Ar Condicionado Evaporadora Gree GSW12-22LA	Gree	12000		
72	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Aparelho de Ar Condicionado Evaporadora Gree GSW30-LA / Aparelho de Ar Condicionado Condensadora Gree GSW30-22L	Gree	30000		
73	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Aparelho de Ar Condicionado Evaporadora Gree GSW18-22L / Aparelho de Ar Condicionado Condensadora Gree GSW18-LBO	Gree	18000		
74	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Aparelho de Ar Condicionado Evaporadora Gree GSW12-22LA / Aparelho de Ar Condicionado Condensadora Gree GSW12-22LA	Gree	12000		
75	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PROTEÇÃO À SAÚDE		Aparelho de Ar Condicionado Evaporadora Gree GSW9-22L / Aparelho de Ar Condicionado Condensadora Gree GSW9-22L	Gree	9000		
76	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PROTEÇÃO À SAÚDE		Aparelho de Ar Condicionado Evaporadora Gree GSW9-22L / Aparelho de Ar Condicionado Condensadora Gree GSW9-22L	Gree	9000		

77	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PROTEÇÃO À SAÚDE		Aparelho de Ar Condicionado Evaporadora Gree GSW18-22L / Aparelho de Ar Condicionado Condensadora Gree GSW18-LBO	Gree	18000		
78	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PROTEÇÃO À SAÚDE		Aparelho de Ar Condicionado Evaporadora Gree GSW24-22L / Aparelho de Ar Condicionado Condensadora Gree GSW24-22L	Gree	24000		
79	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PROTEÇÃO À SAÚDE		Aparelho de Ar Condicionado Evaporadora Gree GST24-L/E / Aparelho de Ar Condicionado Condensadora Gree GST24-L/E	Gree	24000		
80	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PROTEÇÃO À SAÚDE		Aparelho de Ar Condicionado Condensadora Gree GST36-22LA / Aparelho de Ar Condicionado Evaporadora Gree GST36-22LA	Gree	36000		
81	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PROTEÇÃO À SAÚDE		Aparelho de Ar Condicionado Condensadora Gree GST24-L/E / Aparelho de Ar Condicionado Evaporadora Gree GST24-L/E	Gree	24000		
82	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIO DE SAUDE / SALA DE REUNIAO 3º ANDAR	45PHFE360002	Elgin Springer	30.000	523093	
83	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	SRA.FATIMA - 3º ANDAR.	45HPFE12A2NA (PLUS)	ELGIN	12.000	523062	
84	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	ATENÇÃO BASICA -2º ANDAR	42XQL36C5	CARRIER	36.000	581873	
85	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	ATENÇÃO BASICA -2º ANDAR	45HPFE12A2NA	ELGIN	12.000	523071	

86	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	ATENÇÃO BASICA -2º ANDAR	42XQL36C5	CARRIER	36.000	581868	
87	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	BEBER / CARLOS GUIDETTE - 3ºANDAR	45HPFE12A2NA (PLUS)	ELGIN	12.000	534174	
88	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	CONTROLE SOCIAL -2º ANDAR	42XQL36C5	CARRIER	36.000	581894	
89	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	DEPTO.HOSPITALAR - 3º ANDAR	42XQI36C5 / 4416B19905	CARRIER	36.000	533642	
90	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	DEPTO.HOSPITALAR - 3º ANDAR	42XQI36C5 / 4416B19905	CARRIER	36.000	533641	
91	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	DEPTO.HOSPITALAR/SALA DE REUNIÃO - 3º ANDAR	45HPFE12A2NA (PLUS)	ELGIN	12.000	523069	
92	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	DEPTO.HOSPITALAR/SALA DO STEFANOS - 3º ANDAR	45HPFE12A2NA (PLUS)	ELGIN	12.000	523065	
93	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	SALA GETSTÃO DE CONTRATOS - 2º ANDAR	42XQM24C5 (SPACE)	ELGIN	24.000	523086	
94	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	SALA RECURSOS HUMANOS -2º ANDAR	TSNH122YMAD	LG	12.000	584138	
95	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	SALA TARIK (ACESSORIA JURIDICA)- 3º ANDAR	45HPFE12A2NA (PLUS)	ELGIN	12.000	523066	
96	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	SALA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - 2º ANDAR	42XQM24C5 (SPACE)	CARRIER	24.000	523089	
97	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	SALA COMPRAS - 2º ANDAR	45PHFE3600003	ELGIN	60.000	523099	
98	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	SALA COMPRAS - 2º ANDAR	45PHFE3600004	ELGIN	60.000	523098	

99	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	SALA DA ELIZANGELA RECURSOS HUMANOS -2º ANDAR	TSNH122YMAD	LG	12.000	564141	
100	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	SALA DA INFRAESTRUTURA -2º ANDAR	42XQL36C5	CARRIER	36.000	584031	
101	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	SALA DA INFRAESTRUTURA -2º ANDAR	HPFI12A2NA	ELGIN	12.000	523063	
102	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	SALA DE REUNIÃO ATENÇA ESPECIALIZADA -2º ANDAR	42XQL36C5	CARRIER	36.000	584022	
103	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	SALA DE REUNIÃO ATENÇA ESPECIALIZADA -2º ANDAR	42XQL36C6	CARRIER	36.000	581895	
104	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	SALA DE REUNIÃO ATENÇA ESPECIALIZADA -2º ANDAR	Hi Wall	ELGIN	18.000	584023	
105	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	SALA DE REUNIÃO ATENÇA ESPECIALIZADA -2º ANDAR	45 HPFE12A2NA	ELGIN	12.000	523070	
106	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	SALA DE REUNIÃO BEBER / CALOS GUIDETTE - 3º ANDAR	45 HPFE12A2NA	CARRIER	12.000	561779	
107	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	SALA DE REUNIÃO GETSTÃO DE CONTRATOS - 2º ANDAR	45HPFE12A2NA (PLUS)	ELGIN	12.000	523067	
108	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	SALA DE REUNIÃO VERDE -2º ANDAR	42XQL60C5	CARRIER	57.000	533660	
109	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	SALA DE SELEÇÃO RECURSOS HUMANOS -2º ANDAR	PL12F	ELETROLUX	12.000	453806	
110	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	SALA DIRETORIA ADMINISTRATIVA -2º ANDAR	42XQL36C5	CARRIER	36.000	584163	
111	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	SALA DIRETORIA ADMINISTRATIVA -2º ANDAR	45 HPFE12A2NA	ELGIN	12.000	523064	

112	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	SALA FUNDO MUNICIPAL - 2º ANDAR	42XQL36C5	CARRIER	36.000	584201	
113	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	SALA PRINCIPAL RECURSOS HUMANOS -2º ANDAR	MAXFLEX	SPRINGER	30.000	584142	
114	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIO ADJUNTO /DR.EDSON - 3º ANDAR.	45HPFE12A2NA (PLUS)	ELGIN	12.000	523068	
115	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	SRA.SILVANA/BERNADETE/FLAVIA - 3º ANDAR	45PHFE360002	ELGIN	36.000	523092	
116	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	TERREO - EXPEDIENTE	Hi Wall	ELGIN	60.000	581807	
117	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	TERREO -RECEPÇÃO	Hi Wall	ELGIN	60.000	584302	
118	LABORATÓRIO	MICROSCOPIA	TSNH2425NW1	LG			
119	LABORATÓRIO	PARASITO	TSNH2425NW1	LG			
120	LABORATÓRIO	PRO AGUA	TSNH2425NW1	LG			
121	LABORATÓRIO	Sala da Gerência	TSHC-122H4W0	LG			
122	LABORATÓRIO	SALA PREPARO	AR-RY22	FUJITSU			
123	LABORATÓRIO	SOROLOGIA	TSNH2425NW1	LG			
124	PATRIMÔNIO	SALA CHEFE SEÇÃO DE PATRIMÔNIO	X-POWER 42XQM30C5	Springer	18.000 BTU	557442	

125	PATRIMÔNIO	SALA COORDENAÇÃO APOIO A GESTÃO	42RYCA009315LA	ADMINAL	9.000 BTU	585652	
126	PATRIMÔNIO	SALA DE APOIO A GESTÃO	X-POWER 42XQM30C5	SPRINGER	22.000 BTU	557437	
127	PATRIMÔNIO	SALA GERENCIA	PI12R	ELETROLUX	12.000 BTU	585651	
128	PATRIMÔNIO	SAME	ACK9	Midea	18.000 BTU	504443	
129	PATRIMÔNIO	SEÇÃO DE PATRIMÔNIO	SLN094FLA/SPLIT WIL WALL	LG	9.000 BTU	312233	
130	PATRIMÔNIO	SEÇÃO DE PATRIMÔNIO	SLN094FLA/SPLIT WIL WALL	LG	9.000 BTU	312247	
131	Policlínica Alvarenga	ultrasson 1	SLN094FLA/SPLIT WIL WALL	LG		462934	
132	Policlínica Alvarenga	ultrasson 2	SLN094FLA/SPLIT WIL WALL	LG		567278	
133	POLICLÍNICA CENTRO		USNQ092WSG3	LG	9.000	504439	
134	POLICLÍNICA CENTRO		USNQ092WSG3	LG	9.000	504437	
135	Policlínica Centro		USNQ092WSG3	LG	9.000	580938	
136	Policlínica Centro		USNQ092WSG3	LG	9.000	585706	
137	Policlínica Centro		USNQ092WSG3	LG	9.000	585707	

138	Policlínica Centro		USNQ092WSG3	LG	9.000	585708	
139	Policlínica Centro		42LUCC12C5	CARRIER	12.000	585699	
140	Policlínica Centro		42LUCC12C5	CARRIER	12.000	585700	
141	Policlínica Centro		HEFI18B21A	ELGIN	18.000	580939	
142	Policlínica Centro		HEFI18B21A	ELGIN	18.000	580941	
143	Policlínica Centro		HEFI18B21A	ELGIN	18.000	580942	
144	Policlínica Centro		HEFI18B21A	ELGIN	18.000	585701	
145	Policlínica Centro		Hvfi12b2ia	ELGIN	12.000	580940	
146	Policlínica Centro		ARNU0965BL2	LG		580947	
147	Policlínica Centro		ARNU0965BL2	LG	10.000	580948	
148	Policlínica Centro		ARNU0965BL2	LG	10.000	580949	
149	Policlínica Centro		SLFI-24000-2	ELGIN	24.000	580950	
150	Policlínica Centro		SLFI-24000-2	ELGIN	24.000	585705	

151	Policlínica Centro		ARNU09GSBL2	LG	9.600	580943	
152	Policlínica Centro		ARNU09GSBL2	LG	9.600	580946	
153	Policlínica Centro		ARNU09GSBL2	LG	9.600	585711	
154	Policlínica Centro		ARNU09GSBL2	LG	9.600	585712	
155	Policlínica Centro		ARNU09GSBL2	LG	9.600	585719	
156	Policlínica Centro		ARNU09GSBL2	LG	9.600	585720	
157	Policlínica Centro		ARNU09GSBL2	LG	9.600	585721	
158	Policlínica Centro		ARNU09GSBL2	LG	9.600	585722	
159	Policlínica Centro		ARNU09GSBL2	LG	9.600	585723	
160	Policlínica Centro		ARNU09GSBL2	LG	9.600	585725	
161	Policlínica Centro		ARNU09GSBL2	LG	9.600	585926	
162	Policlínica Centro		ARNU12GSBL2	LG	12.300	580944	
163	Policlínica Centro		ARNU12GSBL2	LG	12.300	580945	

164	Policlínica Centro		ARNU12GSBL2	LG	12.300	585710	
165	Policlínica Centro		ARNU12GSBL2	LG	12.300	585715	
166	Policlínica Centro		ARNU09GSBL2	LG	9.600	585726	
167	Policlínica Centro		PHFI-8000-2	LG	80.000	585702	
168	Policlínica Centro		PHFI-8000-2	LG	80.000	585703	
169	Policlínica Centro		PHFI-8000-2	LG	80.000	585704	
170	PREDIO III - SECRETARIA DE SAÚDE (CASTELINHO)	CASTELINHO	SLN094FLA (BRS)	LG	9000		
171	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO		Aparelho de Ar Condicionado Springer Carrier Space YCH305D	Carrier		282664	
172	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO		Aparelho de Ar Condicionado Springer Carrier Space YCH305D	Carrier		282665	
173	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO		Aparelho de Ar Condicionado Springer Carrier Space YCH305D	Carrier		282666	
174	UBS ALVARENGA	cpd	SLNO95FLA/SPLIT HI WALL	LG	9.000	312227	
175	UBS ALVARENGA	FARMÁCIA	HIGH WALL 42MACA18S5	Midea	18000		
176	UBS ALVARENGA	SALA DE VACINA	HIGH WALL 42MACA18S5	Midea	18000		

177	UBS ALVES DIAS	Máquina 01 - Sala de Vacinação	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto TSNH122YMAO	LG	12000	577546	
178	UBS ALVES DIAS	Máquina 02 - Farmácia	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto TSNH122YMAO	LG	12000	578018	
179	UBS AREIÃO	FARMÁCIA	Kohi18Fc1Hx	KOMEKO	18.000		
180	UBS AREIÃO	SALA DE VACINA	Kohi18Fc1Hx	KOMEKO	18.000		
181	UBS BAETA NEVES		APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIWALL	YORK	9000	575605	
182	UBS BAETA NEVES		APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIWALL	YORK	9000	575690	
183	UBS BATISTINI		Aparelho de Ar Condicionado LG SLN094FLS / SPLIT HI WALL / Unidade Condensadora LG SLU094FLA / SPLIT HI WALL	LG	9000	312249 / 312281	
184	UBS BATISTINI		Aparelho de Ar Condicionado LG SLN094FLS / SPLIT HI WALL / Unidade Condensadora LG SLU094FLA / SPLIT HI WALL	LG	9000	312246 / 312278	
185	UBS CAMINHO DO MAR	FARMÁCIA	split HiGHT-Wall	YORK	18000		
186	UBS CAMINHO DO MAR	VACINA	split HiGHT-Wall	YORK	18000		

187	UBS DEMARCHI	Farmácia	Split Komeco Kohi 18.000	KOMEKO	18.000	sem patrimônio	
188	UBS DEMARCHI	VACINA	Split Komeco Kohi 18.000	KOMEKO	18.000	sem patrimônio	
189	UBS FARINA		Aparelho de Ar Condicionado LG SLN094FLS / SPLIT HI WALL / Unidade Condensadora LG SLU094FLA / SPLIT HI WALL	LG	9000	312232 / 312263	
190	UBS FARINA		Aparelho de Ar Condicionado LG SLN094FLS / SPLIT HI WALL / Unidade Condensadora LG SLU094FLA / SPLIT HI WALL	LG	9000	312244 / 312276	
191	UBS FERRAZÓPOLIS	SALA DE VACINA	APARELHO DE AR CONDICIONADO	ELGIN	30000	458747	
192	UBS FERRAZÓPOLIS		Aparelho de Ar Condicionado LG SLN094FLS / SPLIT HI WALL / Unidade Condensadora LG SLU094FLA / SPLIT HI WALL	LG	9000	312235 / 312266	
193	UBS FINCOS		Aparelho de Ar Condicionado LG SLN094FLS / SPLIT HI WALL	Rheem		381550	
194	UBS FINCOS		Unidade Condensadora LG SLU094FLA / SPLIT HI WALL	Rheem			
195	UBS IPÊ	FARMACIA	Elgin Eco Power	Elgin	12000	523073	
196	UBS IPÊ	VACINA	Elgin Eco Power	Elgin	12000	523072	

197	UBS JARDIM NAZARETH		Aparelho de Ar Condicionado LG SLN094FLS / SPLIT HI WALL / Unidade Condensadora LG SLU094FLA / SPLIT HI WALL	LG		312237 / 312268	
198	UBS JARDIM NAZARETH		Aparelho de Ar Condicionado LG SLN094FLS / SPLIT HI WALL / Unidade Condensadora LG SLU094FLA / SPLIT HI WALL	LG		312234	
199	UBS JORDANÓPOLIS	Farmácia	ABS-18PCZLX	KOMEKO	18.000	575576	
200	UBS JORDANÓPOLIS	VACINA	ABS-18PCZLX	KOMEKO	18.000	575662	
201	UBS LEBLON	FARMÁCIA	Springer 18.000 Btus Mídea Frio Classe A	Springer	18.000	565681	
202	UBS LEBLON	SALA DE VACINA	Springer 18.000 Btus Mídea Frio Classe A	Springer	18.000	565736	
203	UBS MONTANHÃO	farmácia	18FR MAXPLUS	samsung	18.000	sem patrimônio	565952
204	UBS MONTANHÃO	sala de vacina	18FR MAXPLUS	samsung	18.000	sem patrimônio	18496/565978
205	UBS ORQUÍDEAS		Aparelho de Ar Condicionado LG SLN094FLS / SPLIT HI WALL / Unidade Condensadora LG SLU094FLA / SPLIT HI WALL	LG	12000	312253 / 312285	
206	UBS ORQUÍDEAS		Aparelho de Ar Condicionado LG SLN094FLS / SPLIT HI WALL /	LG	12000	312251 / 312283	

			Unidade Condensadora LG SLU094FLA / SPLIT HI WALL				
207	UBS PARQUE SÃO BERNARDO	Máq. 02 - Sala de Vacinação	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto TSNC092YMA1	LG	9000		
208	UBS PARQUE SÃO BERNARDO	Máq.01 - Farmácia	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto SRQI- 12000-2	Elgin	12000		
209	UBS PAULICÉIA		Aparelho de Ar Condicionado LG SLN094FLS / SPLIT HI WALL / Aparelho de Ar Condicionado LG SLU094FLA / SPLIT HI WALL	LG	9000	312229 / 312260	
210	UBS PAULICÉIA		Aparelho de Ar Condicionado LG SLN094FLS / SPLIT HI WALL / Aparelho de Ar Condicionado LG SLU094FLA / SPLIT HI WALL	LG	9000	312230 / 312261	
211	UBS PLANALTO	FARMACIA	Aparelho de Ar Condicionado LG SLN094FLS / SPLIT HI WALL / Unidade Condensadora LG SLU094FLA / SPLIT HI WALL	LG	9000	312255	
212	UBS PLANALTO	SALA VACINA	Aparelho de Ar Condicionado LG SLN094FLS / SPLIT HI WALL / Unidade Condensadora LG SLU094FLA / SPLIT HI WALL	LG	9000	312239	
213	UBS REPRESA		Aparelho de Ar Condicionado LG SLN094FLS / SPLIT HI WALL	elgin	9000		
214	UBS REPRESA		Unidade Condensadora LG SLU094FLA / SPLIT HI WALL	LG	9000	312284	

215	UBS RIACHO GRANDE	Farmácia	Aparelho de ar condicionado	KOMEKO	18000		581743
216	UBS RIACHO GRANDE	VACINA	Aparelho de ar condicionado	KOMEKO	18000		581436
217	UBS RUDGE RAMOS	ADM I	Ar Condicionado Condensador Remoto DJEA09FS-ADK 9000BTUH 2,64W	York	9000	575730	
218	UBS RUDGE RAMOS	ADM II	Ar Condicionado Condensador Remoto DJEA09FS-ADK 9000BTUH 2,64W	York	9000	557362	
219	UBS RUDGE RAMOS	FARMÁCIA	Ar Condicionado Condensador Remoto mod SRFI-9000-2 2637W 9000BTUH	Elgin	9000	577215	
220	UBS RUDGE RAMOS	LABORATÓRIO	Ar Condicionado Condensador Remoto mod SRFI-9000-2 2637W 9000BTUH	Elgin	9000	577202	
221	UBS RUDGE RAMOS	MEDIC/OBS I	Ar Condicionado Condensador Remoto mod SRFI-12000-2 3616W 3000FHG	Elgin	12000	557354	
222	UBS RUDGE RAMOS	MEDIC/OBS II	Ar Condicionado Condensador Remoto mod SRFI-9000-2 2637W 9000BTUH	Elgin	9000	<b>SEM PATRIMÔNIO</b>	
223	UBS RUDGE RAMOS	SL REUNIAO	Ar Condicionado Condensador Remoto DJEA09FS-ADK 9000BTUH 2,64W	York	9000	575748	
224	UBS RUDGE RAMOS	VACINA	Ar Condicionado Condensador Remoto mod SRFI-12000-2 3616W 3000FHG	Elgin	12000	577148	

225	UBS SANTA CRUZ	Farmácia	Aparelho de Ar Condicionado Condensadora Midea MSE09CR - Parede / Aparelho de Ar Condicionado Evaporadora Midea MSE09CR - Parede	Midea	9000	334867 / 334866	
226	UBS SANTA CRUZ		Aparelho de Ar Condicionado LG SLN094FLS / SPLIT HI WALL / Unidade Condensadora LG SLU094FLA / SPLIT HI WALL	LG	9000	312245 / 312277	
227	UBS SANTA TEREZINHA		Aparelho de Ar Condicionado LG SLN094FLS / SPLIT HI WALL	LG	9000	312240	
228	UBS SANTA TEREZINHA		Unidade Condensadora LG SLU094FLA / SPLIT HI WALL	LG	9000	312271	
229	UBS SÃO PEDRO		Aparelho de Ar Condicionado LG SLN094FLS / SPLIT HI WALL	LG	9000	458748	
230	UBS SÃO PEDRO		Unidade Condensadora LG SLU094FLA / SPLIT HI WALL	LG	9000	312288	
231	UBS SELECTA	FARMÁCIA	MAXIFLEX	Springer	9000		
232	UBS SELECTA	VACINA	SRFI-12000-2 3616W 3000FHG	Elgin	12000		
233	UBS SILVINA	FÁRMÁCIA	45SRFI180002	Elgin	18.000	566108	
234	UBS SILVINA	SALA DE VACINA	45SRFI180002	Elgin	18000	566122	
235	UBS TABOÃO	FÁRMÁCIA	Heat/cool -PI12R	Electrolux	9.000	377355	377355

236	UBS TABOÃO	SALA DE VACINA	Heat/cool -PI12R	Electrolux	12000	377334	377334
237	UBS UNIÃO	Farmácia	AMBIENT	KOMEKO	12.000	578226	
238	UBS UNIÃO	VACINA	AMBIENT	KOMEKO	12.000	578142	1235
239	UBS VILA DAYSE	Auditório	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto	Carrier	9000	533655	
240	UBS VILA EUCLÍDES	Farmácia	ABS18 FC2LX	KOMEKO	18.000	565681	
241	UBS VILA EUCLÍDES	VACINA	ABS18 FC2LX	KOMEKO	18.000	565736	
242	UBS VILA MARCHI	Farmácia	ABS 18 FC 2LX	KOMEKO	12.000	sem patrimônio	
243	UBS VILA MARCHI	VACINA	ABS 18 FC 2LX	KOMEKO	12.000	sem patrimônio	
244	UBS VILA ROSA		Aparelho de Ar Condicionado LG SLN094FLS / SPLIT HI WALL	LG		312234	
245	UBS VILA ROSA		Unidade Condensadora LG SLU094FLA / SPLIT HI WALL	LG		312265	
246	UPA ALVES DIAS	CORREDOR	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto 42LUCA018515LC	Carrier	18000	574504	
247	UPA ALVES DIAS	ADMINISTRAÇÃO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela MCA175BB	minimax	12000		

248	UPA ALVES DIAS	ALMOXARIFADO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela ZCA305BB	Springer	30000		
249	UPA ALVES DIAS	ASSISTENTE SOCIAL 1	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto 42RWCB009515LS	Springer	9000		
250	UPA ALVES DIAS	CLASSIFICAÇÃO	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto 42RWCB009515LS	Springer	9000	574564	
251	UPA ALVES DIAS	CLASSIFICAÇÃO	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto 42RWCB009515LS	Springer	9000		
252	UPA ALVES DIAS	CME	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto 42RWCB009515LS	Springer	9000	574473	
253	UPA ALVES DIAS	CONSULTÓRIO 1	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto 42RWCB009515LS	Springer	9000	574543	
254	UPA ALVES DIAS	CONSULTÓRIO 2	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto 42RWCB009515LS	Springer	9000	574540	
255	UPA ALVES DIAS	CONSULTÓRIO 3	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto 42RWCB009515LS	Springer	9000	574551	
256	UPA ALVES DIAS	CONSULTÓRIO 4	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela QCA 105BBB	Springer	10000		
257	UPA ALVES DIAS	ECG	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto 42RWCB009515LS	Springer	9000	574537	

258	UPA ALVES DIAS	ESPERA 1	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto 42LUCA018515LC	carrier	18000	533656	
259	UPA ALVES DIAS	ESPERA 1	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto SRFJ- 18000-2	elgin	18000	574605	
260	UPA ALVES DIAS	espera 1	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto 42RWCB009515LS	Springer	9000	53484	
261	UPA ALVES DIAS	ESPERA 2	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto 42LUCA018515LC	Carrier	18000		15338
262	UPA ALVES DIAS	FARMÁCIA	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto 42MQB030515LS	Springer	30000	574496	
263	UPA ALVES DIAS	LABORATÓRIO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela QCA 105BB	Springer	10000		
264	UPA ALVES DIAS	MEDICAÇÃO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela MCC125105BB	Mini Maxi	12000		
265	UPA ALVES DIAS	MEDICAÇÃO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela QCA 105BBB	Springer	10000		
266	UPA ALVES DIAS	MEDICAÇÃO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela QCA 105BBB	Springer	10000		
267	UPA ALVES DIAS	PROCEDIMENTO 1	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto 42RWCA012515LC	Springer	12000		

268	UPA ALVES DIAS	PROCEDIMENTO 2	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto DJEA07F-S ADK	York	7500		
269	UPA ALVES DIAS	RAIO X	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto SRFJ- 18000-2	Elgin	18000	574506	
270	UPA ALVES DIAS	RECEPÇÃO ATENDIMENTO	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto 42RRNCB- 009515LS	Springer	9000	574612	
271	UPA ALVES DIAS	REFEITÓRIO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela MCA175BB	minimax	12000		
272	UPA ALVES DIAS	REFEITÓRIO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela MCA175BBB	Springer	17500	534181	
273	UPA ALVES DIAS	Sala amarela	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela MCA175BB	minimax	12000		
274	UPA ALVES DIAS	Sala amarela	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela MCA175BB	minimax	12000		
275	UPA ALVES DIAS	Sala amarela	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto 42MQB030515LS	Springer	30000	534180	
276	UPA ALVES DIAS	Sala amarela	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto 42MQB030515LS	Springer	30000	534190	
277	UPA ALVES DIAS	sala amarela infantil	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto 42MQB030515LS	Springer	30000	574487	

278	UPA ALVES DIAS	sala amarela infantil	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto 42MQB030515LS	Springer	30000		
279	UPA ALVES DIAS	sala de informática	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto SRFJ- 18000-2	elgin	18000	573347	
280	UPA ALVES DIAS	SALA DE REPOUSO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela QCA 105BB	Springer	10000		
281	UPA ALVES DIAS	SALA DE REPOUSO 2	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela MCA175BBB	minimax	12000		
282	UPA ALVES DIAS	SALA DE REUNIÃO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela MCC125BB	minimax	12000		
283	UPA ALVES DIAS	SALA DE TV	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela MCA-1758BB	minimax	12000		
284	UPA ALVES DIAS	SALA VERMELHA	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela MCC125BB	minimax	12000		
285	UPA ALVES DIAS	SALA VERMELHA	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela MCC125BB	Springer	12000	534182	
286	UPA ALVES DIAS	SAME	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela QCA 105BB	Springer	10000		
287	UPA BAETA NEVES	ACOLHIMENTO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela				
288	UPA BAETA NEVES	ADMINISTRAÇÃO	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto TSNC092YMA1	LG	9000	570786	

289	UPA BAETA NEVES	ADMINISTRAÇÃO	MCC128BB	Mini Maxi	12000		
290	UPA BAETA NEVES	ALMOXARIFADO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela ZCA215BB	Springer	21000		
291	UPA BAETA NEVES	ASSISTENTE SOCIAL	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto TSNC092YMA1	LG	9000	570756	
292	UPA BAETA NEVES	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO 1	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela OCA105BBB	Springer	10500		
293	UPA BAETA NEVES	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO 2	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto TSUC092YMA1	LG	9000	570752	
294	UPA BAETA NEVES	CME	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto TSUC092YMA1	LG	9000	570785	
295	UPA BAETA NEVES	CONSULTÓRIO 1	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela OCA105BBB	Springer	10500		
296	UPA BAETA NEVES	CONSULTÓRIO 2	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela OCA105BBB	Springer	10500		
297	UPA BAETA NEVES	CONSULTÓRIO 3	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela OCA105BBB	Springer	10500		
298	UPA BAETA NEVES	CONSULTÓRIO 4	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela	Springer	10500		
299	UPA BAETA NEVES	COPA	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto TSNC0924MA1	LG	9000	570783	

300	UPA BAETA NEVES	CORREDOR DE OBSERVAÇÃO	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto TSNC1825MA2	LG	18000	570786	
301	UPA BAETA NEVES	CORREDOR DE OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto TSNC1825MA2	LG	18000	570777	
302	UPA BAETA NEVES	CORREDOR RAIOS X	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela OCA105BBB	Springer	10.500	557380	
303	UPA BAETA NEVES	corredor salas	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto TSNC092YMA1	LG	9000	570777	
304	UPA BAETA NEVES	ECG	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto TSNC092YMA1	LG	9000		
305	UPA BAETA NEVES	ENTRADA PRINCIPAL	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto 42LUCA030515LC	CARRIER	12000	557387	
306	UPA BAETA NEVES	Entrada Samu	Elgin Eco Power	Elgin	12000		
307	UPA BAETA NEVES	ESPERA 2	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto TSNC2425MAO	LG	24000		
308	UPA BAETA NEVES	ESPERA 2	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto 42LUCA030515LC	Springer	30000		
309	UPA BAETA NEVES	FARMÁCIA	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela ZCA305BB	Springer	30000		

310	UPA BAETA NEVES	INFORMÁTICA	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto TSNC092YMA1	LG	9000	570808	
311	UPA BAETA NEVES	LABORATÓRIO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela MCA175BB	Mini Maxi	17500		
312	UPA BAETA NEVES	MEDICAÇÃO	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto TSNC092YMA1	LG	9000		
313	UPA BAETA NEVES	MEDICAÇÃO	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto TSNC122YMA1	LG	12000		
314	UPA BAETA NEVES	MEDICAÇÃO	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto 42LUCA030515LC	Springer	30000	557448	
315	UPA BAETA NEVES	Observação Adulto	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela	carrier	12000	557384	
316	UPA BAETA NEVES	OBSERVAÇÃO ADULTO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela ZCA215BB	Springer	21500		
317	UPA BAETA NEVES	OBSERVAÇÃO ADULTO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela QCA105BBB	Springer	10500		
318	UPA BAETA NEVES	OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela MAC175BB	Springer	17500		
319	UPA BAETA NEVES	observarção pediatrica	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela MAC175BB	Springer	17500	557376	
320	UPA BAETA NEVES	PROCEDIMENTO 1	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela OCA105BBB	Springer	10500		

321	UPA BAETA NEVES	RAIO X	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela OCA105BBB	Springer	10500	557396	
322	UPA BAETA NEVES	RAIO X	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela OCA105BBB	Springer	10500	557395	
323	UPA BAETA NEVES	RECEPÇÃO	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto TSWC092YMA1	LG	24.000	570724	
324	UPA BAETA NEVES	RECEPÇÃO	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto TSNC2425MAO	LG	24000		
325	UPA BAETA NEVES	RECEPÇÃO DE MATERIAIS	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto TSUC092YMA1	LG	9000	570787	
326	UPA BAETA NEVES	REFEITÓRIO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela	Carrier	9000	557382	
327	UPA BAETA NEVES	REFEITÓRIO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela ZCA305BB	SILENTIA	9000		
328	UPA BAETA NEVES	REPOUSO 1	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela QCA175BB	LG	12000		
329	UPA BAETA NEVES	REPOUSO 2	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela MCA175BB	Springer	12000		
330	UPA BAETA NEVES	SALA DE REUNIÕES	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela OCA105BBB	Springer	10500		
331	UPA BAETA NEVES	SALA VERMELHA	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela MCC125BB	Springer	12000	557378	

332	UPA BAETA NEVES	SALA VERMELHA	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela MCC125BB	Springer	12000		
333	UPA BAETA NEVES	SAME	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela MCA175BB	Springer	17000		
334	UPA DEMARCHI/BATISTINI	ADMINISTRAÇÃO	SILENTIA 19000	SPRINGER	19000	453967	
335	UPA DEMARCHI/BATISTINI	ALMOXARIFADO	SILENTIA 19000	SPRINGER	19000		
336	UPA DEMARCHI/BATISTINI	CLASSIFICAÇÃO 1	SILENTIA 19000	SPRINGER	S/NUM	QUEBRADO	
337	UPA DEMARCHI/BATISTINI	CLASSIFICAÇÃO 2	Elgin Eco Power	ELGIN	12.000		
338	UPA DEMARCHI/BATISTINI	CONSULTÓRIO 1	A509UBANXAZ	SAMSUNG	9000	573246	
339	UPA DEMARCHI/BATISTINI	CONSULTÓRIO 2	A509UBANXAZ	SAMSUNG	9000	453929	
340	UPA DEMARCHI/BATISTINI	CONSULTÓRIO 3	AS09UBANXAS	SAMSUNG	9000	453931	
341	UPA DEMARCHI/BATISTINI	CONSULTÓRIO 4	OCA105BBB	SPRINGER	10000	453964	
342	UPA DEMARCHI/BATISTINI	COPA	Elgin Eco Power	ELGIN	12.000	15997/QUEBRADO	
343	UPA DEMARCHI/BATISTINI	CORREDOR ADMINISTRAÇÃO	TSNC1825MA1	LG	18000	453970	
344	UPA DEMARCHI/BATISTINI	CORREDOR COPA	AS12UBANXAZ	SAMSUNG	12000	453975	

345	UPA DEMARCHI/BATISTINI	ECG	SILENTIA	SPRINGER	12000	453958	
346	UPA DEMARCHI/BATISTINI	ESPERA 1	42XP548CS	CARRIER	30000	633646	
347	UPA DEMARCHI/BATISTINI	ESPERA 1	SHFI30000/2	ELGIN	7500	453917	
348	UPA DEMARCHI/BATISTINI	ESPERA 2	AS24UBANXAZ	SAMSUNG	24000	453913	
349	UPA DEMARCHI/BATISTINI	ESPERA 2	42MACA22S5	SPRINGER	24000	534173	
350	UPA DEMARCHI/BATISTINI	FARMACIA	SILENTIA 21000	SPRINGER	21000	453948/QUEBRADO	
351	UPA DEMARCHI/BATISTINI	INFORMÁTICA	SILENTIA	SPRINGER	10000	NÃO CONSTA	
352	UPA DEMARCHI/BATISTINI	MEDICAÇÃO	SILENTIA	SPRINGER	10000	453960/QUEBRADO	
353	UPA DEMARCHI/BATISTINI	OBSERVAÇÃO ADULTO	38KQK30515MC/42XQL	CARRIER	10000	541734	
354	UPA DEMARCHI/BATISTINI	OBSERVAÇÃO ADULTO	38KQK30515MC	CARRIER	10000	541736	
355	UPA DEMARCHI/BATISTINI	OBSERVAÇÃO ADULTO	45ERF30000-2	ELGIN	30000	NÃO CONSTA/ QUEBRADO	
356	UPA DEMARCHI/BATISTINI	OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA	42MACA22S5	SPRINGER	19000	534193	
357	UPA DEMARCHI/BATISTINI	PROCEDIMENTO 1	Elgin Eco Power	ELGIN	12000	416276	

358	UPA DEMARCHI/BATISTINI	PROCEDIMENTO 2	OCA105BBB	SPRINGER	9000	453923/QUEBRADO	
359	UPA DEMARCHI/BATISTINI	RECEPÇÃO	Split Hi-Wall	LG	18000	573248/ QUEBRADO	
360	UPA DEMARCHI/BATISTINI	REFEITORIO	Elgin Eco Power	ELGIN	12000	453946	
361	UPA DEMARCHI/BATISTINI	REPOUSO MEDICO	SILENTIA19000	SPRINGER	19000	453962	
362	UPA DEMARCHI/BATISTINI	REPOUSO MULTIPROFISSIONAL	Elgin Eco Power	ELGIN	12000	NÃO CONSTA/QUEBRADO	
363	UPA DEMARCHI/BATISTINI	RX	OCA105BBB	SPRINGER	12000	15657 ETIQUETA.BRANCA	
364	UPA DEMARCHI/BATISTINI	RX	OCA105BBB	SPRINGER	10.000	15663/QUEBRADO	
365	UPA DEMARCHI/BATISTINI	SALA DE REUNIÃO	OCA105BBB	SPRINGER	10.000	453972	
366	UPA DEMARCHI/BATISTINI	SALA VERMELHA	42MACA22S5FRIO	SPRINGER	21000	534191	
367	UPA DEMARCHI/BATISTINI	SAME	42MACA22S5FRIO	SPRINGER	21000	NÃO CONSTA/QUEBRADO	
368	UPA DEMARCHI/BATISTINI	SAMU	42MACA22S5FRIO	SPRINGER	21000	15612 ETIQUETA BRANCA /QUEBRADO	
369	UPA DEMARCHI/BATISTINI	SERVIÇO SOCIAL	AS09UBANXAS	SAMSUNG	9000	453935	

370	UPA RIACHO GRANDE	ADMINISTRAÇÃO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela 45EAF18000-2	Elgin	18000	408179	
371	UPA RIACHO GRANDE	ALMOXARIFADO	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto TSNC1825MA0	LG	18000	408202	
372	UPA RIACHO GRANDE	ASSISTENTE SOCIAL	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto YHEC09FS-ADG	YORK	9000	408200	
373	UPA RIACHO GRANDE	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela 45EJQ10000-2	Elgin	10000	533413	
374	UPA RIACHO GRANDE	CONSULTÓRIO 1	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela 45EJQ10000-2	Elgin	10000	408190	
375	UPA RIACHO GRANDE	CONSULTÓRIO 2	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela 45EJQ10000-2	Elgin	10000	408195	
376	UPA RIACHO GRANDE	CORREDOR DA ADMINISTRAÇÃO	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto	LG		408198	
377	UPA RIACHO GRANDE	CORREDOR DA ADMINISTRAÇÃO	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto	LG			
378	UPA RIACHO GRANDE	CORREDOR TÉRREO	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto TSNC1825MA0	LG	18000	408206	
379	UPA RIACHO GRANDE	CORREDOR TÉRREO	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto YHEC24FS-ADG	YORK	24000		
380	UPA RIACHO GRANDE	ECG	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela 45EJQ10000-2	Elgin	10000	533419	

381	UPA RIACHO GRANDE	ENTRADA	Dg1500-st/y	TOTALINE	1,50m		
382	UPA RIACHO GRANDE	ENTRADA	Dg1500-st/y	TOTALINE	1,50m		
383	UPA RIACHO GRANDE	FARMÁCIA	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela 45ERF21000-2	Elgin	21000	53418	
384	UPA RIACHO GRANDE	LABORATÓRIO	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto TSNC1825MAO	LG	18000	408204	
385	UPA RIACHO GRANDE	MEDICAÇÃO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela 45EAQ12000-2	Elgin	12000	557424	
386	UPA RIACHO GRANDE	MEDICAÇÃO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela 45EAF12000-2	Elgin	12000	557425	
387	UPA RIACHO GRANDE	MEDICAÇÃO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela 45EAF12000-2	Elgin	12000	408194	
388	UPA RIACHO GRANDE	OBSERVAÇÃO ADULTO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela 45ERF21000-2	Elgin	21000	534175	
389	UPA RIACHO GRANDE	OBSERVAÇÃO ADULTO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela 45ERF21000-2	Elgin	21000		
390	UPA RIACHO GRANDE	OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela 45ERF21000-2	Elgin	21000		
391	UPA RIACHO GRANDE	PROCEDIMENTO 1	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela 45EJQ10000-2	Elgin	10000	408188	
392	UPA RIACHO GRANDE	RAIO X	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela 45EJQ10000-2	Elgin	10000	533441	

393	UPA RIACHO GRANDE	RAIO X	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela 45EAF10000-2	Elgin	10000		
394	UPA RIACHO GRANDE	RECEPÇÃO 1	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto SL30F	Electrolux	30000	533442	
395	UPA RIACHO GRANDE	RECEPÇÃO 1	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto TSNC2425MAO	LG	24000	557428	
396	UPA RIACHO GRANDE	RECEPÇÃO 1	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto YHEC24FS-ADG	YORK	24000	408212	
397	UPA RIACHO GRANDE	RECEPÇÃO DE MATERIAIS	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela	Elgin	10000	523046	
398	UPA RIACHO GRANDE	REFEITÓRIO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela 45ERF18000-2	Elgin	18000	408192	
399	UPA RIACHO GRANDE	REPOUSO 1	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela	Elgin	21.000	408184	
400	UPA RIACHO GRANDE	REPOUSO 1	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto	YORK	24.000		
401	UPA RIACHO GRANDE	REPOUSO 2	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela	Elgin	21.000		
402	UPA RIACHO GRANDE	SALA DE BEM ESTAR	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela 45EAF12000-2	Elgin	12000	408217	
403	UPA RIACHO GRANDE	SALA DE REUNIÃO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela 45EF10000-2	Elgin	10000	533421	
404	UPA RIACHO GRANDE	SALA VERMELHA	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela 45ERF21000-2	Elgin	21000	534178	

405	UPA RIACHO GRANDE		CONDENSADORA SPLIT e EVAPORADORA PISO/TETO	Elgin	60000		
406	UPA RUDGE RAMOS	CONSULTORIO 02	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto SRFI-9000-2	Elgin	9000		
407	UPA RUDGE RAMOS	DML 03	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto SRFI-9000-2	Elgin	9000		
408	UPA RUDGE RAMOS	SALA DE REPOUSO MEDICO 01	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto SRFI-18000- 2	Elgin	18000		
409	UPA RUDGE RAMOS	SALA DE REPOUSO MEDICO 02	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto SRFI-18000- 2	Elgin	18000		
410	UPA RUDGE RAMOS	SALA VERMELHA	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto PHFI- 30000-2	Elgin	30000		
411	UPA RUDGE RAMOS	ADMINISTRACAO	Aparelho de Ar Condicionado Condensador RemotoDJEA09FS- ADK	York	9000	ok+G43:G82	
412	UPA RUDGE RAMOS	ADMINISTRACAO	Aparelho de Ar Condicionado Condensador RemotoDJEA09FS- ADK	York	9000		
413	UPA RUDGE RAMOS	ADMINISTRAÇÃO	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto SRFI-18000- 2	Elgin	18000		
414	UPA RUDGE RAMOS	ALMOXARIFADO	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto SRFI-18000- 2	Elgin	18000		

415	UPA RUDGE RAMOS	ASSISTENTE SOCIAL	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto SRFI-9000-2	Elgin	9000		
416	UPA RUDGE RAMOS	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto SRFI-9000-2	Elgin	9000		
417	UPA RUDGE RAMOS	CME	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto SRFI-12000-2	Elgin	12000		
418	UPA RUDGE RAMOS	CONSULTORIO 01	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto SRFI-9000-2	Elgin	9000		
419	UPA RUDGE RAMOS	CONSULTORIO 03	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto SRFI-9000-2	Elgin	9000		
420	UPA RUDGE RAMOS	CONSULTORIO 04	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto SRFI-9000-2	Elgin	9000		
421	UPA RUDGE RAMOS	DML-4	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto 45SRFI-9000-2	Elgin	9000		
422	UPA RUDGE RAMOS	ECG	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto SRFI-9000-2	Elgin	9000		
423	UPA RUDGE RAMOS	FARMÁCIA	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto SRFI-9000-2	Elgin	9000		
424	UPA RUDGE RAMOS	FARMÁCIA	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto SRFI-9000-2	Elgin	9000		
425	UPA RUDGE RAMOS	FARMÁCIA	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto 45SRFI-9000-2	Elgin	9000		

426	UPA RUDGE RAMOS	INALAÇÃO	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto 45SRFI-9000-2	Elgin	9000		
427	UPA RUDGE RAMOS	INFORMÁTICA	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto	Elgin	9000		
428	UPA RUDGE RAMOS	LABORATÓRIO	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto SRFI-18000-2	Elgin	18000		
429	UPA RUDGE RAMOS	MORGUE	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto	Elgin	9000		
430	UPA RUDGE RAMOS	NEBULIZAÇÃO	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto SRFI-12000-2	Elgin	12000		
431	UPA RUDGE RAMOS	NEBULIZAÇÃO	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto SRFI-12000-2	Elgin	12000		
432	UPA RUDGE RAMOS	NEBULIZAÇÃO	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto SRFI-12000-2	Elgin	12000		
433	UPA RUDGE RAMOS	OBSERVACAO 01	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto 45SRFI-12000-2	Elgin	12000		
434	UPA RUDGE RAMOS	OBSEVACAO 02	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto 45SRFI-12000-2	Elgin	12000		
435	UPA RUDGE RAMOS	PROCEDIMENTOS 02	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto SRFI-18000-2	Elgin	18000		

436	UPA RUDGE RAMOS	PROCEDIMENTOS 1	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto SRFI-9000-2	Elgin	9000		
437	UPA RUDGE RAMOS	RAIO X	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto SRFI-18000-2	Elgin	18000		
438	UPA RUDGE RAMOS	REFEITÓRIO	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto 42XOC24515LC	Springer	24000		
439	UPA RUDGE RAMOS	SALA AMARELA - OBSERVAÇÃO ADULTO	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto PHFI-30000-2	Elgin	30000		
440	UPA RUDGE RAMOS	SALA AMARELA - OBSERVAÇÃO ADULTO	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto PHFI-30000-2	Elgin	30000		
441	UPA RUDGE RAMOS	SALA AMARELA - OBSERVAÇÃO PEDIATRICA	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto PHFI-30000-2	Elgin	30000		
442	UPA RUDGE RAMOS	SALA DE REUNIOES	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto SRFI-12000-2	Elgin	12000		
443	UPA RUDGE RAMOS	SAME	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto SRFI-12000-2	Elgin	12000		
444	UPA RUDGE RAMOS	SAMU	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto SRFI-9000-2	Elgin	9000		
445	UPA SAO PEDRO	ACOLHIMENTO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela ZKA305BB	Springer	30000		

446	UPA SAO PEDRO	ACOLHIMENTO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela ZKA305BB	Springer	30000	<b>não tem aparelho</b>	
447	UPA SAO PEDRO	ADMINISTRAÇÃO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela	GREE	10.000		
448	UPA SAO PEDRO	ADMINISTRAÇÃO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela ZKA305BB	Springer	30000	533439 / 007599	
449	UPA SAO PEDRO	ALMOXARIFADO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela	GREE	10.000		
450	UPA SAO PEDRO	ALMOXARIFADO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela	GREE	10.000		
451	UPA SAO PEDRO	ALMOXARIFADO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela	GREE	10.000	461679	
452	UPA SAO PEDRO	ALMOXARIFADO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela	GREE	10.000	461584	
453	UPA SAO PEDRO	ASSISTENTE SOCIAL	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto GWCN09DAND1A31/I	GREE	9000		
454	UPA SAO PEDRO	ASSISTENTE SOCIAL	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto GWCN09DAND1A31/I	GREE	9000	461615	
455	UPA SAO PEDRO	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto GWCN09DAND1A31/I	GREE	9000		
456	UPA SAO PEDRO	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO 1	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto GWCN09DAND1A31/I	GREE	9000	<b>sem patrimonio</b>	

457	UPA SAO PEDRO	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO 2	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto GWCN09DAND1A31/I	GREE	9000	461616	
458	UPA SAO PEDRO	CME	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela GJ10-22LMB	GREE	10000		
459	UPA SAO PEDRO	CME	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela GJ10-22LMB	GREE	10000	461620	
460	UPA SAO PEDRO	CONSULTÓRIO 1	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela	GREE	10.000		
461	UPA SAO PEDRO	CONSULTÓRIO 1	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela	GREE	10.000	461592	
462	UPA SAO PEDRO	CONSULTÓRIO 2	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela	GREE	10.000		
463	UPA SAO PEDRO	CONSULTÓRIO 2	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela	GREE	10.000	461591	
464	UPA SAO PEDRO	CONSULTÓRIO 3	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela	GREE	10.000		
465	UPA SAO PEDRO	CONSULTÓRIO 3	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela	GREE	10.000	461590	
466	UPA SAO PEDRO	CONSULTÓRIO 4	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela	GREE	10.000		
467	UPA SAO PEDRO	CONSULTÓRIO 4	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela	GREE	10.000	461589	
468	UPA SAO PEDRO	COPA	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela	GREE	10.000		

469	UPA SAO PEDRO	COPA	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela	GREE	10.000	sem patrimonio	
470	UPA SAO PEDRO	CORREDOR DAS OBSERVAÇÕES	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto GWCN12DBND1A31/I	GREE	12000		
471	UPA SAO PEDRO	CORREDOR DAS OBSERVAÇÕES	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto GWCN12DBND1A31/I	GREE	12000	461605	
472	UPA SAO PEDRO	ECG	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto GWCN09DAND1A31/I	GREE	9000		
473	UPA SAO PEDRO	ECG	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto GWCN09DAND1A31/I	GREE	9000	461614	
474	UPA SAO PEDRO	ESPERA 2	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto 5130F	Electrolux	30000		
475	UPA SAO PEDRO	ESPERA 2	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto 5130F	Electrolux	30000	461577	
476	UPA SAO PEDRO	FARMÁCIA	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela	GREE	10.000		
477	UPA SAO PEDRO	FARMÁCIA	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela	GREE	10.000		
478	UPA SAO PEDRO	FARMÁCIA	Aparelho de Ar Condicionado LG SLN094FLS / SPLIT HI WALL / Unidade Condensadora LG SLU094FLA / SPLIT HI WALL	LG	10.000	557431 / 557432	

479	UPA SAO PEDRO	FARMÁCIA	Aparelho de Ar Condicionado LG SLN094FLS / SPLIT HI WALL / Unidade Condensadora LG SLU094FLA / SPLIT HI WALL	LG	10.000	557429 / 557430	
480	UPA SAO PEDRO	FARMÁCIA	Aparelho de Ar Condicionado LG SLN094FLS / SPLIT HI WALL / Unidade Condensadora LG SLU094FLA / SPLIT HI WALL	LG	10.000	557433 / 557434	
481	UPA SAO PEDRO	INFORMÁTICA	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela	GREE	10.000	461596	
482	UPA SAO PEDRO	INFORMÁTICA	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela ZKA305BB	Springer	30000		
483	UPA SAO PEDRO	MEDICAÇÃO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela	GREE	10.000		
484	UPA SAO PEDRO	MEDICAÇÃO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela	GREE	18000		
485	UPA SAO PEDRO	MEDICAÇÃO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela	GREE	10.000	461586	
486	UPA SAO PEDRO	MEDICAÇÃO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela	GREE	18000	461588	
487	UPA SAO PEDRO	MEDICAÇÃO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela ZKA305BB	Springer	30000	557373	
488	UPA SAO PEDRO	OBSERVAÇÃO ADULTO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela ZKA305BB	SELENTIA	10.000		
489	UPA SAO PEDRO	OBSERVAÇÃO ADULTO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela ZKA305BB	SELENTIA	10.000		

490	UPA SAO PEDRO	OBSERVAÇÃO ADULTO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela ZKA305BB	SELENTIA	10.000		
491	UPA SAO PEDRO	OBSERVAÇÃO ADULTO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela ZCA305BB	Springer	30000	534169 / 007659	
492	UPA SAO PEDRO	OBSERVAÇÃO ADULTO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela ZCA305BB	Springer	30000	534167 / 007657	
493	UPA SAO PEDRO	OBSERVAÇÃO ADULTO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela ZCA305BB	Springer	30000	534168 / 007658	
494	UPA SAO PEDRO	OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela	GREE	10.000		
495	UPA SAO PEDRO	OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela	GREE	10.000	461581	
496	UPA SAO PEDRO	OBSERVEÇÃO PEDIÁTRICA	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela	GREE	10.000		
497	UPA SAO PEDRO	OBSERVEÇÃO PEDIÁTRICA	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela	GREE	10.000	<b>sem patrimonio</b>	
498	UPA SAO PEDRO	OBSERVEÇÃO PEDIÁTRICA	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela ZCA305BB	Springer	30000	534170 / 007660	
499	UPA SAO PEDRO	PROCEDIMENTO 1	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto GWCN09DAND1A31/I	GREE	9000	461617	
500	UPA SAO PEDRO	PROCEDIMENTO 1	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto	GREE	10.000		
501	UPA SAO PEDRO	PROCEDIMENTO 2	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto GWCN09DAND1A31/I	GREE	9000		

502	UPA SAO PEDRO	PROCEDIMENTO 2	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto GWCN09DAND1A31/I	GREE	9000	461618	
503	UPA SAO PEDRO	RAIO X	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto GWCN12DBND1A31/I	GREE	12000		
504	UPA SAO PEDRO	RAIO X	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto GWCN12DBND1A31/I	GREE	12000		
505	UPA SAO PEDRO	RAIO X	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto GWCN12DBND1A31/I	GREE	12000	461604	
506	UPA SAO PEDRO	RAIO X	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto GWCN12DBND1A31/I	GREE	12000	461603	
507	UPA SAO PEDRO	RECEPÇÃO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela 45ERF21000-2	Elgin	21000		
508	UPA SAO PEDRO	RECEPÇÃO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela 45ERF21000-2	Elgin	21000	523097	
509	UPA SAO PEDRO	RECEPÇÃO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela ZCA305BB	Springer	30000		
510	UPA SAO PEDRO	REFEITÓRIO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela GJ18-22LMB	Carrier	10.000	540123 / 007691	
511	UPA SAO PEDRO	REFEITÓRIO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela GJ18-22LMB	GREE	18000		
512	UPA SAO PEDRO	REFEITÓRIO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela GJ18-22LM/C	GREE	18000		

513	UPA SAO PEDRO	REFEITÓRIO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela GJ18-22LM/C	GREE	18000	461580	
514	UPA SAO PEDRO	REPOUSO FEMININO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela GJ10-22LM/C	GREE	10000		
515	UPA SAO PEDRO	REPOUSO FEMININO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela GJ10-22LM/C	GREE	10000	461598	
516	UPA SAO PEDRO	REPOUSO MASCULINO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela GJ10-22LM/C	GREE	10000		
517	UPA SAO PEDRO	REPOUSO MASCULINO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela GJ10-22LM/C	GREE	10000	461599	
518	UPA SAO PEDRO	SALA DE REUNIÃO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela	GREE	10000		
519	UPA SAO PEDRO	SALA DE REUNIÃO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela	GREE	10000	461585	
520	UPA SAO PEDRO	SALA VERMELHA	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela	GREE	10000		
521	UPA SAO PEDRO	SALA VERMELHA	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela	GREE	10000		
522	UPA SAO PEDRO	SALA VERMELHA	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela ZCA305BB	Springer	30000	534168 / 007658	
523	UPA SAO PEDRO	SAME	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela GJ10-22LM/C	GREE	10000		
524	UPA SAO PEDRO	SAME	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela GJ10-22LM/C	GREE	10000	<b>sem patrimonio</b>	
525	UPA SÃO PEDRO		CONDENSADORA SPLIT e EVAPORADORA PISO/TETO	Elgin	60000		

526	UPA SÃO PEDRO / SAMU		Aparelho de Ar Condicionado LG SLN094FLS / SPLIT HI WALL / Unidade Condensadora LG SLU094FLA / SPLIT HI WALL	LG	12.000	312241 / 312272	
527	UPA SILVINA	ACOLHIMENTO - TÉRREO	Aparelhode Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela 45EAF-10000-2	Elgin	10000		
528	UPA SILVINA	ADMINISTRAÇÃO - 1º ANDAR	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto 45EAF- 18000-2	Elgin	18000	22016	
529	UPA SILVINA	ALMOXARIFADO - 1º ANDAR	Aparelhode Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela 45ERF-30000-2	Elgin	30000		
530	UPA SILVINA	ALMOXARIFADO - 1º ANDAR	Aparelho de ar condicionado condensador remoto	springer	10.000	534188	
531	UPA SILVINA	ASSISTENTE SOCIAL - TÉRREO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela 45SRFI-9000-2	Elgin	9000	571910	
532	UPA SILVINA	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - TÉRREO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela 45SRFI-9000-2	Elgin	9000	571403	
533	UPA SILVINA	CONSULTÓRIO 1 - TÉRREO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela 45SRFI-9000-2	Elgin	9000	571889	
534	UPA SILVINA	CONSULTÓRIO 2 - TÉRREO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela 45SRFI-9000-2	Elgin	9000	571877	
535	UPA SILVINA	CONSULTÓRIO 3 - TÉRREO	Aparelhode Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela 45EAF-10000-2	Elgin	10000		
536	UPA SILVINA	CONSULTÓRIO 4 - TÉRREO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela 45SRFI-9000-2	Elgin	9000	571892	

537	UPA SILVINA	CORREDOR DA MEDICAÇÃO - TÉRREO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela 45SRFI-24000-2	Springer	24000	534190	
538	UPA SILVINA	ECG	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto TSNC072YMAO	carrier	7000	633414	
539	UPA SILVINA	ENTRADA	CORTIINA DE AR 1,5M	TOTALINE	1,5		
540	UPA SILVINA	ENTRADA	CORTIINA DE AR 1,5M	TOTALINE	1,5		
541	UPA SILVINA	FÁRMÁCIA - TÉRREO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela 45SRFI-18000-2	Elgin	18000	571947	
542	UPA SILVINA	INFORMÁTICA - 1º ANDAR	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto TSNC072YMAO	LG	7000	571804	
543	UPA SILVINA	LABORATÓRIO - 1º ANDAR	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto 45SRFI-12000-2	Elgin	12000	571805	
544	UPA SILVINA	MEDICAÇÃO - TÉRREO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela 45SRFI-18000-2	Springer	18000	574183	
545	UPA SILVINA	MEDICAÇÃO - TÉRREO	Aparelhode Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela 45EAF-18000-2	Springer	18000	534187	
546	UPA SILVINA	OBSERVAÇÃO ADULTO - TÉRREO	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto 45SRFI-24000-2	Elgin	24000	571821	
547	UPA SILVINA	OBSERVAÇÃO ADULTO - TÉRREO	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto 45SRFI-24000-2	Elgin	24000	571830	

548	UPA SILVINA	OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA - TÉRREO	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto 45SRFI-18000-2	Springer	18000	534185	
549	UPA SILVINA	OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA - TÉRREO	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto 45SRFI-18000-2	springer	18000	534189	
550	UPA SILVINA	PROCEDIMENTO 1	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela 45SRFI-9000-2	Elgin	9000	571901	
551	UPA SILVINA	PROCEDIMENTO 2	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela 45SRFI-9000-2	Elgin	9000	571896	
552	UPA SILVINA	RAIO X	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela 45ERF-21000-2	Elgin	21000	408193	
553	UPA SILVINA	RECEPÇÃO 2 TÉRREO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela 45SRFI-24000-2	Elgin	24000		
554	UPA SILVINA	RECEPÇÃO TÉRREO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela 45SRFI-24000-2	Elgin	24000	571904	
555	UPA SILVINA	RECEPÇÃO TÉRREO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela 45SRFI-24000-2	Elgin	24000		
556	UPA SILVINA	REFEITÓRIO - 1º ANDAR	aparelho ar condicionado condensador remoto	Carrier		540121	
557	UPA SILVINA	REFEITÓRIO - 1º ANDAR	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto 45SRFI-12000-2	Elgin	12000		
558	UPA SILVINA	REPOUSO - 1º ANDAR	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto 45SRFI-12000-2	Elgin	12000	571813	

559	UPA SILVINA	REPOUSO 02 - 1º ANDAR	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto 45SRFI-18000-2	Elgin	18000	571815	
560	UPA SILVINA	REUNIÃO - 1º ANDAR	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela 45EAF-18000-2	Elgin	18000	461619	
561	UPA SILVINA	SALA DE TELEVISÃO - 1º ANDAR	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela 45ERF-21000-2	Elgin	21000	21039	
562	UPA SILVINA	SALA VERMELHA - TÉRREO	Aparelhode Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela 45EAF-18000-2	Elgin	18000	22135	
563	UPA SILVINA	SALA VERMELHA - TÉRREO	Aparelho de ar condicionado condensador remoto	springer		533440	
564	UPA SILVINA	SAME - 1º ANDAR	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela 45EAF-12000-2	Elgin	12000	5998	
565	UPA SILVINA	SAMU - 1º ANDAR	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto 45SRFI-9000-2	Elgin	9000	571819	
566	UPA TABOÃO	ACOLHIMENTO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela MCC125BB	Springer	12000		
567	UPA TABOÃO	ADMINISTRAÇÃO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela MCA175BB	Springer	18000		
568	UPA TABOÃO	ALMOXARIFADO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela ZAC305BB	Springer	30000		
569	UPA TABOÃO	ANTE-SALA	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela OCA105BBB	Springer	10000		

570	UPA TABOÃO	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto TSNC092YMA1	LG	9000	570561	
571	UPA TABOÃO	CME	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto TSNC0924MA1	LG	9000	570560	
572	UPA TABOÃO	COPA	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela OCA105BBB	Springer	10000		
573	UPA TABOÃO	CORREDOR DAS OBSERVAÇÕES	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto DJEA18FS- ABK	YORK	18000		
574	UPA TABOÃO	CORREDOR DAS SALAS VERMELHA E AMARELA	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto DJE18FS- AOK	YORK	18000		
575	UPA TABOÃO	ECG	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto TSNZ09YMA1	LG	9000	570566	
576	UPA TABOÃO	ESPERA 2	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto TSNC1825MA2	LG	18000	534172	
577	UPA TABOÃO	FARMÁCIA	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela ZCA215BB	Springer	21000		
578	UPA TABOÃO	INFORMÁTICA	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto DJEA09FS- ADK	LG	9000	570426	
579	UPA TABOÃO	LABORATÓRIO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela MCA175BB	Springer	18000		

580	UPA TABOÃO	MEDICAÇÃO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela MCC125BB	Springer	12000		
581	UPA TABOÃO	MEDICAÇÃO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela QCA105BB	Springer	10000		
582	UPA TABOÃO	MEDICAÇÃO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela ZCA215BB	Springer	21000		
583	UPA TABOÃO	OBSERVAÇÃO ADULTO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela ZCA215BB	Springer	21000		
584	UPA TABOÃO	OBSERVAÇÃO ADULTO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela ZCA215BB	Springer	21000		
585	UPA TABOÃO	OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto DJEA18FS-ABK	YORK	18000	534171	
586	UPA TABOÃO	PROCEDIMENTO 1	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto DJEA09FS-AOK	YORK	9000	533412	
587	UPA TABOÃO	PROCEDIMENTO 2	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela MCA175BB	Springer	18000	533411	
588	UPA TABOÃO	RECEPÇÃO	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto TSNC2425MAO	carrier	24000	541434	
589	UPA TABOÃO	RECEPÇÃO	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto SI30F	Electrolux	30000	570464	
590	UPA TABOÃO	RECEPÇÃO	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto TSNC2425MAO	LG	24000	570562	

591	UPA TABOÃO	RECEPÇÃO DE MATERIAIS	Aparelho de Ar Condicionado Condensador Remoto TSNC092YMA1	LG	9000		
592	UPA TABOÃO	REFEITÓRIO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela ZCA215BB	Springer	21000	540125	
593	UPA TABOÃO	REPOUSO FEMININO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela MCA175BB	Springer	18000		
594	UPA TABOÃO	REPOUSO MASCULINO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela MCA175BB	Springer	18000		
595	UPA TABOÃO	SALA DE REUNIÃO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela OCA105BBB	Springer	10000		
596	UPA TABOÃO	SALA VERMELHA	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela MCA175BB	Springer	18000	534192	
597	UPA TABOÃO	SAME	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela ZCA215BB	Springer			
598	UPA UNIAO	ADMINISTRAÇÃO	SMILE TSCC122H4W0	LG	12.000	533422	
599	UPA UNIAO	ALMOXARIFADO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela 45ERF21000-2	Elgin	21000	416483	
600	UPA UNIAO	ASSISTENTE SOCIAL	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Condensador Remoto SHFI-9000-2	Elgin	9000	416169	
601	UPA UNIAO	CALSSIFICAÇÃO DE RISCO 2	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Condensador Remoto SHFI-9000-2	Elgin	9000	416306	

602	UPA UNIAO	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO 1	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Condensador Remoto SHFI-9000-2	Elgin	9000	416626	
603	UPA UNIAO	CME	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Condensador Remoto SHFI-9000-2	Elgin	9000	416269	
604	UPA UNIAO	CONSULTÓRIO 1	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Condensador Remoto SHFI-9000-2	Elgin	9000	416665	
605	UPA UNIAO	CONSULTÓRIO 2	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Condensador Remoto SHFI-9000-2	Elgin	9000	416559	
606	UPA UNIAO	CONSULTÓRIO 3	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Condensador Remoto SHFI-9000-2	Elgin	9000	416580	
607	UPA UNIAO	CONSULTÓRIO 4	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela 45EAF18000-2	Elgin	18000		
608	UPA UNIAO	COPA	Carrier Space	Carrier	36000	540119	
609	UPA UNIAO	COPA TERREO	38KCX09S5	Springer	9000	416298	
610	UPA UNIAO	CORREDOR SUPERIOR	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Condensador Remoto SHFI-9000-2	Elgin	9000	416167	
611	UPA UNIAO	ECG	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Condensador Remoto SHFI-12000-2	Elgin	12000		

612	UPA UNIAO	ENTRADA	CORTIINA DE AR 1,5M	TOTALINE	1,5		
613	UPA UNIAO	FARMÁCIA	SMILE TSCC122H4W0	LG	12.000	567414	
614	UPA UNIAO	FARMÁCIA	SMILE TSCC122H4W0	LG	12.000	567412	
615	UPA UNIAO	FARMÁCIA	SMILE TSCC122H4W0	LG	12.000	567410	
616	UPA UNIAO	INFORMÁTICA	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela 45EJQ10000-2	Elgin	10000	416619	
617	UPA UNIAO	LABORATÓRIO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela 45EAF18000-2	Elgin	18000		
618	UPA UNIAO	MEDICAÇÃO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela 45EAF18000-2	Elgin	18000	408180	
619	UPA UNIAO	MEDICAÇÃO	38KCX09S5	Springer	9000	557416	
620	UPA UNIAO	MEDICAÇÃO	38KCX09S5	Springer	9000	555650	
621	UPA UNIAO	OBSERVAÇÃO ADULTO	Carrier Space	Carrier	36.000	557407	
622	UPA UNIAO	OBSERVAÇÃO ADULTO	Carrier Space	Carrier	36.000	557405	
623	UPA UNIAO	OBSERVAÇÃO ADULTO	Carrier Space	Carrier	36.000	557401	
624	UPA UNIAO	OBSERVAÇÃO ADULTO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela 45EAQ12000-2	ELGIN	9000	416173	

625	UPA UNIAO	PROCEDIMENTO 1	SMILE TSCC122H4W0	LG	12.000	553423	
626	UPA UNIAO	PROCEDIMENTO 2	SMILE TSCC122H4W0	LG	12.000	533427	
627	UPA UNIAO	RAIO X	38KCX09S5	Springer	9000	533445	
628	UPA UNIAO	RAIO X	38KCX09S5	Springer	9000	533444	
629	UPA UNIAO	RECEPÇÃO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Condensador Remoto SHFI-9000-2	Elgin	9000	416646	
630	UPA UNIAO	RECEPÇÃO DE MATERIAIS	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela 45EAQ12000-2	Elgin	12000	416269	
631	UPA UNIAO	RECEPÇÃO DE PACIENTES	Carrier Space	carrier	36000		
632	UPA UNIAO	RECEPÇÃO DE PACIENTES	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela 45EAQ12000-2	Elgin	12000	572894	
633	UPA UNIAO	RECEPÇÃO DE PACIENTES	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Condensador Remoto SHFI-24000-2	Elgin	24000	416646	
634	UPA UNIAO	RECEPÇÃO DE PACIENTES	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Condensador Remoto SHFI-24000-2	Elgin	24000	572890	
635	UPA UNIAO	RECEPÇÃO DE PACIENTES	Aparelho de Ar condicionado Condensador Remoto AS18UBANXAZ	Samsung	18000	416529	

636	UPA UNIAO	REFEITÓRIO	Carrier Space	carrier	36000	540119	
637	UPA UNIAO	SALA DE ESPERA	Carrier Space	Carrier	36000	533659	
638	UPA UNIAO	SALA DE ESPERA	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Condensador Remoto SHFI-18000-2	Elgin	18000	572895	
639	UPA UNIAO	SALA DE ESPERA	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Condensador Remoto SHFI-18000-2	Elgin	18000	408180	
640	UPA UNIAO	SALA DE ESPERA	AR12NVFPCWKNAZ	Samsung	11.500	572890	
641	UPA UNIAO	SALA DE ESPERA RAIO-X	Carrier Space	Carrier	36000	557403	
642	UPA UNIAO	SALA DE REPOUSO 1	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela 45EJQ10000-2	Elgin	10000	416338	
643	UPA UNIAO	SALA DE REPOUSO 2	38KCX09S5	Springer	9000	533443	
644	UPA UNIAO	SALA DE REUNIÃO	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela 45EAF10000-2	Elgin	10000		
645	UPA UNIAO	SALA VERMELHA	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela 45EAF18000-2	Elgin	18000	416332	
646	UPA UNIAO	SALA VERMELHO	Carrier Space	Carrier	36000	557399	
647	UPA UNIAO	SAME	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela 45EJQ10000-2	Elgin	10000		

648	UPA UNIAO	SAMU	Aparelho de Ar Condicionado Tipo Compacto/Janela 45EJQ10000-2	ELGIN	10000	416676	
649	Vigilância Sanitária	sala de vacinas	Carrier 42xql24c5	Carrier	24.000		
650	Vigilância Sanitária	sala de vacinas	Carrier 42xql24c5	Carrier	24.000		
651	Vigilância Sanitária		Split Equibras Airmax	Equibrás	12.000		
652	Vigilância Sanitária		Split Equibras Airmax	Equibrás	12.000		
653	Vigilância Sanitária		Split Equibras Airmax	Equibrás	12.000		
654	Vigilância Sanitária		Split Equibras Airmax	Equibrás	12.000		
655	Vigilância Sanitária		Split Equibras Airmax	Equibrás	12.000		
656	Vigilância Sanitária		Split Equibras Airmax	Equibrás	12.000		
657	Vigilância Sanitária		Split Equibras Airmax	Equibrás	12.000		
658	Vigilância Sanitária		Split Equibras Airmax	Equibrás	12.000		
659	ZOONOSES	AMBULATÓRIO	Split	Midea	18000	504449	
660	ZOONOSES	SALA CIRÚRGICA	Split	Elgin	18000		

661	ZOONOSES	SALA CIRÚRGICA	Split	Elgin	18000		
662	ZOONOSES	SALA DE VETERINÁRIOS	Split	Midea	18000	504445	
663	ZOONOSES	VACINA	Split	Elgin	18000		
664	ZOONOSES		Aparelho de Ar Condicionado Condensadora Springer Carrier Space/ Aparelho de Ar Condicionado Evaporadora Springer Carrier Space	Carrier	48000	322267 / 322270	
665	ZOONOSES		Aparelho de Ar Condicionado Condensadora Springer Carrier Space/ Aparelho de Ar Condicionado Evaporadora Springer Carrier Space	Carrier	48000	322268 / 322271	
666	ZOONOSES		Aparelho de Ar Condicionado Condensadora Springer Carrier Space/ Aparelho de Ar Condicionado Evaporadora Springer Carrier Space	Carrier	48000	322269 / 322272	
667	ZOONOSES		Aparelho de Ar Condicionado Springer Carrier Space YCH305D	Carrier	30.000	282662	
668	ZOONOSES		Aparelho de Ar Condicionado Springer Carrier Space YCH305D	Carrier	30.000	282663	
669	Policlínica Centro		ARNU09GSBL2	LG	9.600	585713	

670	Policlínica Centro		ARNU09GSBL2	LG	9.600	585714	
671	Policlínica Centro		ARNU09GSBL2	LG	9.600	585716	
672	Policlínica Centro		ARNU09GSBL2	LG	9.600	585717	
673	Policlínica Centro		ARNU09GSBL2	LG	9.600	585718	

### ANEXO III

#### ENDEREÇO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	UNIDADE	ENDEREÇO
1	UPA ALVES DIAS	AV. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 4220
2	UPA BAETA NEVES	RUA DOS VIANAS, 935 - BAETA NEVES
3	UPA DEMARCHI/BATISTINI	RUA VALDOMIRO LUIZ, 279 - DEMARCHI
4	UPA PAULICÉIA/TABOÃO	RUA PEDRO DE TOLEDO, 326 - PAULICÉIA
5	UPA RIACHO GRANDE	RUA MARCILIO CONRADO, 333 - RIACHO GRANDE
6	UPA RUDGE RAMOS	RUA ANGELA TOMÉ, 256 - RUDGE RAMOS
7	UPA VILA SÃO PEDRO	AV DOM PEDRO DE ALCANTARA, 273 - MONTANHÃO
8	UPA SILVINA/FERRAZÓPOLIS	AV. DR. JOSÉ FORNARI, 509 - SILVINA
9	UPA UNIÃO/ALVARENGA	ESTRADA DOS ALVARENGAS, 5779 - VILA FLORA
10	UBS AREIÃO	RUA AYRTON SENNA, 55
11	UBS ALVARENGA	ESTRADA DOS ALVARENGAS, 1099
12	UBS ALVES DIAS	RUA ALEXANDRE BONÍCIO, 133
13	UBS BAETA NEVES	RUA GIACINTO TOGNATO, 1100
14	UBS BATISTINI	RUA MANUEL CARNEIRO, 120
15	UBS DEMARCHI	RUA ALBINO DEMARCHI, 131
16	UBS FARINA	RUA MARIA JOSEFA MENDES, 15
17	UBS FERRAZÓPOLIS	RUA FERNANDO FERRARI, 449
18	UBS FINCOS	RUA FORTUNATO BENEVENUTO FINCO, 151
19	UBS IPÊ	RUA LARGO DA MANGUEIRA, 329
20	UBS NAZARETH	RUA JOÃO XXIII, 380
21	UBS JORDANOPOLIS	RUA OSVALDO CRUZ, 120
22	UBS MONTANHÃO	ESTRADA DO MONTANHÃO, 413
23	UBS ORQUÍDEAS	ESTRADA PONEY CLUB, 1400
24	UBS PQ. SÃO BERNARDO	RUA DOS VIANAS, 3570
25	UBS PAULICÉIA	RUA MIRAGAIA, 834
26	UBS PLANALTO	RUA ORAGNOF, 480
27	UBS REPRESA	RUA IRATI, 10
28	UBS RIACHO GRANDE	RUA SANTA MARIA, 20
29	UBS RUDGE RAMOS	RUA ANGELA TOMÉ, 260
30	UBS SANTA CRUZ	RUA UM, 423
31	UBS SANTA TEREZINHA	RUA 02 DE OUTUBRO, 172
32	UBS SÃO PEDRO	RUA DA COMUNIDADE, 100
33	UBS TABOÃO	AVENIDA DO TABOÃO, 4281
34	UBS UNIÃO	RUA DOS INDUSTRIANOS, 17
35	UBS VILA DAYSE	RUA VICENTE DE CARVALHO, 255

36	UBS VILA EUCLÍDES	RUA ANUNCIATA GOBBI, 165
37	UBS VILA MARCHI	RUA NESTOR MOREIRA, 480
38	UBS VILA ROSA	RUA ROSA AIZEMBERG, 613
39	UBS São Pedro	RUA DA COMUNIDADE, 100
40	CAPS III ALCOOL E DROGAS	RUA PEDRO JACOBUCCI, 470 / 500 - VILA EUCLIDES
41	CAPS III Alvarenga	ESTRADA DOS ALVARENGAS, 3268 - ALVARENGA
42	CEO Alvarenga	ESTRADA DOS ALVARENGAS, 5801
43	CER Warner	RUA WARNER, 300 - JARDIM HOLLYWOOD
44	Cidade dos Direitos das Crianças	RUA WARNER, 300 - JARDIM HOLLYWOOD
45	CMEM - CENTRO CIRÚRGICO TÉRREO	ARMANDO ITALO SETTI, 402
46	CMEM - LABORATÓRIO 1º ANDAR	ARMANDO ITALO SETTI, 403
47	CMEM I	ARMANDO ITALO SETTI, 404
48	POLICLÍNICA ALVARENGA	ESTRADA DOS ALVARENGAS, 5801
49	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA E GESTÃO DO CUIDADO	RUA AURORA, 10 - JARDIM DO MAR
50	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	RUA LUIZ FERREIRA DA SILVA, 174 - PQ. SÃO DIOGO
51	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R. PIETRO FRANCHINI, 47
52	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R. PIETRO FRANCHINI, 48
53	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PROTEÇÃO À SAÚDE	R. PIETRO FRANCHINI, 49
54	FARMÁCIA POPULAR ASSUNÇÃO	AV. ROBERT KENNEDY, 3438 - ASSUNÇÃO
55	FARMÁCIA POPULAR RIACHO GRANDE	RUA RIO ACIMA, 622 - RIACHO GRANDE
56	FARMÁCIA POPULAR RUDGE RAMOS	RUA PIAGENTINI, 138 - RUDGE RAMOS
57	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	RUA LUIZ FERREIRA DA SILVA, 174 - PQ. SÃO DIOGO
58	SAMU	RUA JOAQUIM NABUCO, 380 - CENTRO
59	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO	RUA SANTA ADELAIDE, 120
60	ZOONOSES	AV. DR. RUDGE RAMOS, 1740 - RUDGE RAMOS

## ANEXO IV

[logotipo da empresa]

### DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os fins de direito, que os colaboradores, administradores e sócios desta empresa, **não têm qualquer assunção de cargo ou vínculo de parentesco** para com a Fundação do ABC, suas mantidas e seus colaboradores, gestores, diretores e representantes, **restando à Fundação do ABC isenta de toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, mas não somente**, que possa ser a ela atribuída quanto à veracidade da declaração ora prestada.

[LOCAL] [DATA]

---

Contratada  
Representante Legal

**ANEXO V**

**MODELO DE PROPOSTA**

Manutenção preventiva e corretiva, inclusive assistência técnica, com o fornecimento de peças nos equipamentos de ar condicionados (evaporadora e condensadora)			
Quantidade de equipamentos	Valor unitário por equipamento	Valor mensal	Valor Global - 12 (doze) meses
673	R\$ -	R\$ -	R\$ -

1.1 PREÇO VALOR TOTAL GLOBAL 12 (DOZE) MESES DA PROPOSTA em algarismo e por extenso: R\$ XXX.XXX,XX (.....).

2. DECLARAMOS, para os devidos fins, QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA, todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta coleta de preço tais como: custos com mão de obra, equipamentos, materiais, utensílios e transporte, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA: .... (.) dias corridos a partir da assinatura desta proposta de Comercial.

(Local),..... de ..... de 2019.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, assinatura)

**ANEXO VI**

**Minuta de Contrato**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS  
Nº \_\_\_\_/2019**

**EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSIVE ASSISTÊNCIA  
TÉCNICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOS EQUIPAMENTOS DE AR  
CONDICIONADOS (EVAPORADORA E CONDENSADORA) NAS UNIDADES  
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – PROCESSO  
Nº 0204/19**

**CONTRATADA: XX**

Por este instrumento, as partes, de um lado a **FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 57.571.275/0004-45, com sede na Av. Lauro Gomes, nº 2.000, Vila Sacadura Cabral, Santo André – SP, neste ato representada pelo seu Diretor Geral Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, xxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxx, inscrito do CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, e de outro lado, a empresa **XXX**, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica da Fazenda sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede a xxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxx, Bairro xxxxxxxxxxxx, São Paulo – SP – CEP: xxxxxxxx, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante designada “CONTRATADA”, tendo em vista o Processo Administrativo nº 204/19, tem por justo e acordado as seguintes condições:

## **1.0 - DO OBJETO**

1.1 – Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva, inclusive Assistência Técnica, com Fornecimento de Peças nos Equipamentos de Ar Condicionados (evaporadora e condensadora) nas Unidades de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, cuja especificação consta no Anexo II e a localização no Anexo III do memorial de coleta de preços.

## **2.0 - PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério da Administração, nos termos do regulamento de compras da Fundação do ABC;

2.2 - A prestação dos serviços deverá iniciar em prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos da assinatura do contrato.

## **3.0 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

3.1 – Considerando a existência de um contrato de mesma natureza em execução, cujo encerramento da vigência está atrelado à conclusão da presente demanda, implicando, portanto, na necessidade de transição, terá a CONTRATADA, caso solicitado pela CONTRATANTE ou pelo município, até 30 (trinta) dias para iniciar efetivamente os procedimentos de execução contratual contados da data de assinatura do termo contratual.

3.2 - A CONTRATANTE fiscalizará, obrigatoriamente, a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios;

3.3 - A fiscalização, por parte da CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários ou de seus prepostos na execução do Contrato.

## **4.0 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

#### 4.1 - São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar os serviços constantes dos itens 3.1 e 3.2, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 18:00 horas, dentro da melhor técnica e recomendação dos fabricantes;
- b) Realizar no mínimo 01 (uma) visita regular mensal de manutenção preventiva, em data e horário previamente acertados, na qual deverá proceder conforme disposto no item;
- c) Atender os chamados da CONTRATADA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para regularizar anormalidades de funcionamento;
- d) Apresentar relatório mensal detalhado dos serviços executados, referente à manutenção preventiva, que receberão garantia mensal, abrangendo o período entre duas visitas regulares consecutivas;
- e) Responsabilizar-se pelo transporte de pessoal, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços;
- f) Refazer, sem ônus para a CONTRATANTE os serviços prestados em desacordo com o especificado no Contrato;
- g) Fornecer, às suas expensas, todas as ferramentas e materiais de limpeza e lubrificação, todos de primeira qualidade, tais como: graxa, estopa, querosene, aguarrás, álcool e outros materiais de consumo necessários à plena execução do serviço, inclusive o gás, visando o bom funcionamento e a boa conservação dos aparelhos de ar condicionados e unidades condensadoras e seus componentes;
- h) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito e em papel personalizado da empresa, quaisquer serviços de maior vulto e que fujam da especialidade da empresa, que dependam da aprovação para a sua execução, bem como apresentar relação discriminada dos materiais necessários;
- i) Utilizar na execução dos serviços, pessoal capacitado, com comprovação da sua competência técnica;
- j) Enviar os seus técnicos devidamente uniformizados e identificados quando da realização dos serviços;

- k) Prover seus funcionários com equipamentos de proteção adequados à execução dos serviços objeto desta coleta de preço;
- l) Eximir a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade perante terceiros, em relação a quaisquer ações judiciais, por prejuízos que contra ela possam ser arguidos, originados diretamente da execução dos serviços contratados, assumindo, em consequência, inteira responsabilidade pelos mesmos;
- m) Fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE, sobre os serviços executados;
- n) Informar à CONTRATANTE quaisquer danos causados às suas instalações ou a quaisquer de seus bens;
- o) Responsabilizar-se pelos danos causados ao imóvel locado e qualquer equipamento a este comum, bem como ao patrimônio da CONTRATANTE, por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 15 (quinze) dias, a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou em juízo;
- p) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas e tributárias e, mensalmente, o recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia de Tempo de Serviço e Previdência Social) pertinentes aos seus empregados, como condição à percepção mensal do valor faturado;
- q) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- r) Credenciar, junto à CONTRATANTE, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;
- s) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na época da contratação;

t) Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto no contrato, sem interrupção, seja motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

u) Cumprir, durante a vigência do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver causa;

v) A CONTRATADA fica obrigada a fornecer a ficha técnica de cada equipamento;

w) Nos equipamentos que estão localizados nas unidades de saúde, a CONTRATADA se comprometerá, quando for necessário, com a desinstalação, reinstalação e transporte, com a implantação de suporte de apoio aos equipamentos e gradil, conforme os padrões do fabricante e proteção do patrimônio público;

4.2 - Indenizar, imediatamente, a CONTRATANTE por quaisquer danos que seus representantes legais, prepostos, empregados ou terceiros credenciados causem, por culpa, dolo, ação ou omissão, à CONTRATANTE ou a terceiros;

4.3 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação em vigor;

4.4 - A CONTRATADA deverá estar em condições de prestar os serviços a partir da data da assinatura do Contrato e manter essa condição durante a vigência do contrato, atendendo a demanda destacada no anexo I, incluindo-se eventuais acréscimos que não deverão ultrapassar os 25% (vinte e cinco por cento) de profissionais previstos;

4.5 - Executar os serviços, objeto do contrato, rigorosamente em conformidade com todas as suas condições e normas legais;

4.6 - A CONTRATADA deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteira responsável;

4.7 - Assume a CONTRATADA a responsabilidade Civil e Criminal pela Legitimidade de suas assinaturas e ou de seu representante e pela autenticidade dos documentos apresentados, assim como as informações prestadas.

## **5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 - Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA aos locais de execução dos serviços;

5.2 - Acompanhar e fiscalizar os serviços, por intermédio do Gestor do Contrato;

5.3 - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações fornecidas pelo Gestor do Contrato;

5.4 - Solicitar que seja refeito o exame que vier a ser recusado pela unidade de saúde solicitante sem ônus a CONTRATADA;

5.5 – Fornecer agenda de pacientes para realização dos exames;

5.6 - Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes;

5.7 – Prestar total apoio à CONTRATADA para a realização de seus serviços;

5.8 – Fornecer local adequado para a realização dos serviços previstos nesta contratação;

5.9 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Contrato;

5.10 - Efetuar os pagamentos na forma regulada pelo presente instrumento;

5.11 - A CONTRATANTE se obriga a comunicar à CONTRATADA qualquer alteração nos procedimentos adotados no presente Instrumento, sempre através de competente comunicação por escrito.

## **6.0 - DA FISCALIZAÇÃO**

6.1 – A CONTRATANTE, fiscalizará a execução dos serviços através de funcionário (s) designado (s) para esse fim, com a incumbência relatar ao Coordenador as falhas ou irregularidades que verificar, as quais, se não forem sanadas, serão objetos de comunicado oficial, expedido pela FUNDAÇÃO DO ABC a CONTRATADA,

6.2 – A execução do contrato será fiscalizada, em todos os aspectos pertinentes ao objeto ajustado, inclusive reservando o direito de resolução de quaisquer casos omissos ou duvidosos, não previstos no contrato, em especial as especificações, requisitos, sinalizações, segurança, implicando, o direito de rejeitar os serviços insatisfatórios intimando a execução das devidas modificações, quando for o caso,

6.3 – O exercício de fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades pelos danos materiais e pessoais que vier a causar a terceiros ou as Unidades de Saúde e Administrativas do Município de São Bernardo do Campo, por culpa ou dolo de seus prepostos, na execução do contrato, nos termos do Código Civil.

## **7.0 - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

7.1 – Os pagamentos serão efetuados no dia 30 do mês subsequente ao mês de prestação dos serviços;

7.2 - Não serão pagas as manutenções preventivas não efetuadas;

7.3 – As notas fiscais referentes a troca de peças deverão ter o mesmo tratamento do disposto no item anterior;

7.4 – A atestação será efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

7.5 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ indicado no contrato;

7.6 – Para os serviços sujeitos à retenção do INSS, enquadrados na Instrução Normativa nº 03/2005, de 14 de julho de 2005, editada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, alterada pela Instrução Normativa SRP nº 4, de 28/07/2005; fica estabelecido que os faturamentos deverão ser realizados até o dia 20 de cada mês, visando o cumprimento do prazo de recolhimento da retenção respectiva;

7.7 - Os pagamentos serão efetuados com observância da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2.003, Lei Municipal nº 1802, de 26/12/1969 com redação da Lei Municipal nº 5232, de 04/12/2003, no que couber, mediante retenção do ISSQN na fonte;

7.8 – Os pagamentos, eventualmente efetuados com atraso, terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento;

7.9 - Estão excluídos os atrasos motivados pela CONTRATADA, independentemente da eventual prorrogação autorizada pelo Município de São Bernardo do Campo;

7.10 - O pagamento será efetuado mediante a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos;

a) Nota fiscal constando discriminação detalhada do serviço prestado;

b) Prova de regularidade ou Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (antiga CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS), provando regularidade do prestador de serviço contínuo de contrato formal, junto à Previdência Social e Receita Federal;

c) Prova de regularidade ou Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.11 – As certidões mencionadas no item 14.8, deverão ser apresentadas juntamente com a documentação fiscal para fins de pagamento e aferição pela Unidade Gestora;

7.12 – A contratada deverá indicar na documentação fiscal o número de sua conta corrente e a respectiva agência, preferencialmente do Banco Santander S.A., para fins de pagamento;

7.13 - Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária;

7.14 - A CONTRATADA, neste ato, declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços, ora contratados, serão aqueles repassados pelo Município de São Bernardo do Campo em razão do Contrato de Gestão nº 002/2018, firmado entre a CONTRATANTE e o Município de São Bernardo do Campo;

7.15 - A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, desde que não ocorram atrasos e/ou paralisações dos repasses pelo Município de São Bernardo do Campo para a CONTRATANTE, relativo ao custeio do objeto do Contrato de Gestão nº 002/2018;

7.16 - No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando decorram de atrasos e/ou paralisações dos repasses pelo Município de São Bernardo do Campo, a CONTRATANTE, em consonância com o disposto nas cláusulas 14.11 e 14.12 deste MEMORIAL;

## **8.0 – DO RECEBIMENTO**

8.1 – No recebimento, dos serviços, serão observados os preceitos pertinentes ao Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC – Central de Convênios;

8.2 – A CONTRATADA, mensalmente, apresentará relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas.

## **9.0 – DO VALOR**

9.1 – Dá-se ao presente contrato, o valor fixo de R\$ xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) mensais, perfazendo o valor total de R\$ xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) para o período de 12 (doze) meses.

## **10.0 - DAS PENALIDADES**

10.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA, as seguintes penalidades:

10.2 – Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assiná-lo dentro do prazo estabelecido;

10.3 – Multa de 3% (três por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre a parcela inexecutada, podendo, a Fundação do ABC – Central de Convênios, autorizar a continuação do mesmo;

10.4 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo;

10.5 – Multa de 3% (três por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela FUNDAÇÃO DO ABC – Central de Convênios;

10.6. – Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato;

10.7 – As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas cumulativamente. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei;

10.8 – O valor relativo às multas, eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que a FUNDAÇÃO DO ABC – Central de Convênios efetuar, mediante a emissão de recibo;

10.9 – As penalidades serão propostas pela fiscalização da FUNDAÇÃO DO ABC - Central de Convênios e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia;

10.10 - Aplicam-se nos casos omissos o regulamento de compras da FUNDAÇÃO DO ABC a Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

## 11 - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

11.1 - Os preços fixados não poderão receber reajustes em periodicidade inferior a 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato;

11.2 - A prorrogação da vigência do contrato poderá ocorrer a critério do interesse do Município, desde que ultrapassados 12 (doze) meses do prazo inicial, contados da data de assinatura do contrato, mediante requerimento expresso da **CONTRATADA**;

11.3. – Havendo prorrogação do presente contrato de prestação de serviços, após ocorrido 12 (doze) meses, poderá haver reajuste de preços, da seguinte forma:

11.4 – Fica definido o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) a ser utilizado, observando os seguintes critérios;

11.4.1 – Na eleição do Índice:

11.4.1.1 – Dois Meses de retroação da data base (mês da proposta);

11.4.2 – Na periodicidade:

11.4.2.1 – Será considerada a variação ocorrida no período de 12 (doze) meses, a contar do mês da proposta, observada a retroação de dois meses na eleição dos índices;

11.4.3 – Na incidência:

11.4.3.1 – A variação verificada no período de 12 (doze) meses apurada na forma citada nos itens 11.4.1.1. e 11.4.2.1, será aplicada sobre o preço inicial (da proposta);

11.5 – A **CONTRATADA** ficará responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que resultarem dos compromissos no contrato;

11.6 – A FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS não assumirá responsabilidade alguma pelo pagamento de impostos e encargos que competirem à **CONTRATADA**, nem estará obrigada a restituir-lhe valores, principais e acessórios, que por ventura depender com pagamento dessa natureza.

## 12.0 - DA RESCISÃO

12.1 – O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes ensejará rescisão contratual, sendo lícito a qualquer das partes denunciá-lo a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie;

12.2 – O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior;

12.3 – Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, em que se verificando a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa;

12.4. - No caso de não interesse de renovação do contrato por parte da CONTRATADA, a mesma deverá comunicar a CONTRATANTE, em um prazo mínimo de 90 (noventa) dias, ou manter o serviço contratado em funcionamento pelo período de 90 (noventa) dias após o vencimento do mesmo.

### 13.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Este ajuste regular-se-á pelas suas disposições e partes integrantes, tais como: seus anexos e proposta da CONTRATADA, legislação vigente e demais normas de direito aplicáveis;

13.2 – Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo André, xx de xxxxxxxx de 2019.

---

### FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS

Nome:

CPF:

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome:

CPF:

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2- \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: